

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**INSTITUTO DE GEOGRAFIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

**CAROLINE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS**

**Caminhos e descaminhos da Reforma Agrária no Triângulo Mineiro: a  
busca pela autonomia e soberania alimentar no projeto de assentamento  
Celso Lúcio Moreira da Silva/Carinhosa**

**UBERLÂNDIA**

**2021**

**CAROLINE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS**

**Caminhos e descaminhos da Reforma Agrária no Triângulo Mineiro: a busca pela autonomia e soberania alimentar no projeto de assentamento Celso Lúcio Moreira da Silva/Carinhosa**

Dissertação de mestrado apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Geografia do Instituto de Geografia da Universidade Federal de Uberlândia, como requisito final à obtenção do título de Mestre em Geografia.. Áreas de Concentração: Dinâmica Territorial e Estudos Ambientais.

Linha: Dinâmicas Territoriais.

Orientador: Prof. Dr. João Cleps Junior

**UBERLÂNDIA**

**2021**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
Sistema de Bibliotecas da UFU, MG, Brasil.

---

S237c Santos, Caroline Cristina Ferreira dos, 1997-  
2021 Caminhos e descaminhos da reforma agrária no Triângulo Mineiro [recurso eletrônico] : a busca pela autonomia e soberania alimentar no projeto de assentamento Celso Lúcio Moreira da Silva/Carinhosa / Caroline Cristina Ferreira dos Santos. - 2021.

Orientador: João Cleps Junior.  
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Uberlândia.  
Programa de Pós-Graduação em Geografia.  
Modo de acesso: Internet.  
Disponível em: <http://doi.org/10.14393/ufu.di.2021.8011>  
Inclui bibliografia.  
Inclui ilustrações.

1. Geografia. I. Cleps Junior, João, 1962-, (Orient.). II. Universidade Federal de Uberlândia. Programa de Pós-Graduação em Geografia. III. Título.

---

CDU: 910.1

André Carlos Francisco  
Bibliotecário - CRB-6/3408


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, Sala 1H35 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4381/3291-6304 - www.ppgeo.ig.ufu.br - posgeo@ufu.br


**ATA DE DEFESA - PÓS-GRADUAÇÃO**

Programa de Pós-Graduação em:	GEOGRAFIA				
Defesa de:	Dissertação de Mestrado Acadêmico; Número 512, PPGGEO				
Data:	30 de setembro de 2021	Hora de início:	14h:00m	Hora de encerramento:	18h:00m
Matrícula do Discente:	11912GEO004				
Nome do Discente:	CAROLINE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS				
Título do Trabalho:	CAMINHOS E DESCAMINHOS DA REFORMA AGRÁRIA NO TRIÂNGULO MINEIRO: a busca pela autonomia e soberania alimentar no projeto de assentamento Celso Lúcio Moreira da Silva/Carinhosa				
Área de concentração:	DINÂMICAS TERRITORIAIS E ESTUDOS AMBIENTAIS				
Linha de pesquisa:	DINÂMICAS TERRITORIAIS				
Projeto de Pesquisa de vinculação:					

Reuniu-se no Anfiteatro [On-line], Campus [Google Meet], da Universidade Federal de Uberlândia, a Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em GEOGRAFIA, assim composta: Professores Doutores: [Marcelo Cervo Chelotti - IG/UFU](#); [Janaína Francisca de Souza Campos Vinha - UFTM/MG](#) e [João Cleps Junior - IG/UFU](#) orientador(a) do(a) candidato(a). Em função da Pandemia COVID-19, todos os membros participaram de forma on-line.

Iniciando os trabalhos o(a) presidente da mesa, Dr(a). [João Cleps Junior - IG/UFU](#), apresentou a Comissão Examinadora e o candidato(a), agradeceu a presença do público, e concedeu ao Discente a palavra para a exposição do seu trabalho. A duração da apresentação do Discente e o tempo de arguição e resposta foram conforme as normas do Programa.

A seguir o senhor(a) presidente concedeu a palavra, pela ordem sucessivamente, aos(às) examinadores(as), que passaram a arguir o(a) candidato(a). Ultimada a arguição, que se desenvolveu dentro dos termos regimentais, a Banca, em sessão secreta, atribuiu o resultado final, considerando o(a) candidato(a):

[Aprovado\(a\).](#)

Esta defesa faz parte dos requisitos necessários à obtenção do título de [Mestre](#).

O competente diploma será expedido após cumprimento dos demais requisitos, conforme as normas do Programa, a legislação pertinente e a regulamentação interna da UFU.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos. Foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme foi assinada pela Banca Examinadora.



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Francisca de Souza Campos Vinha, Usuário Externo**, em 30/09/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Cleps Junior, Professor(a) do Magistério Superior**, em 01/10/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Cervo Chelotti, Usuário Externo**, em 02/10/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3061961** e o código CRC **138B6118**.

*Dedico este trabalho em memória de Denise  
Ferreira dos Santos, minha mãe, minha eterna  
conselheira, a pessoa que nunca deixou de  
acreditar em mim.*

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a minha família pelo o apoio que me foi dado em todo o percurso, Antonio, Denise, Sidnei e Eric Vinícius sem vocês não teria concluído esta pesquisa.

À Francisco, meu companheiro, que sempre esteve ao meu lado em todos os momentos, que nunca soltou minha mão e me ajudou a permanecer firme.

Ao meu orientador, João Cleps Junior, que no momento mais difícil esteve lá para me guiar na pesquisa, colaborando para que a conclui-se.

À CAPES- Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior pelo apoio financeiro e compreensão das dificuldades enfrentadas por nós pesquisadores nesse período de pandemia.

## RESUMO

Esta dissertação de mestrado intitulada “Caminhos e descaminhos da reforma agrária no Triângulo Mineiro: A busca de autonomia e soberania alimentar no projeto de assentamento Celso Lúcio Moreira da Silva / Carinhosa”, tem como objetivo principal discutir os descaminhos da política de reforma agrária no Brasil e suas implicações na vida das famílias do MLST - Movimento de Libertação dos Sem Terra que ocupam a área do projeto de assentamento Celso Lúcio Moreira da Silva, anteriormente conhecido como Fazenda Carinhosa localizado no município de Uberlândia, estado de Minas Gerais. A problemática do projeto parte da compreensão de que existe um desmonte na atual política de reforma agrária, o qual tem provocado um enfraquecimento da agricultura camponesa, comprometendo a autonomia dos assentamentos e a soberania alimentar. Como procedimentos metodológicos, utilizou-se a revisão bibliográfica sobre a reforma agrária, soberania alimentar e cooperativismo. Também foram coletados e analisados dados básicos da reforma agrária (ocupações, assentamentos, estrutura fundiária etc.), baseados no INCRA e banco de dados DATALUTA e CPT, foram realizadas pesquisas de campo e entrevistas por Whatsapp devido a pandemia de Covid-19. Como resultado, percebeu-se que os atuais impasses como Decreto 9.311/2018 que obriga a realização de um processo seletivo para o Contrato de Uso da terra têm dificultado o acesso das famílias à terra e políticas públicas, porém tem levado à criação de cooperativas, associações e redes alternativas de venda de alimentos e geração de renda para as famílias.

**Palavras-chave:** Questão Agrária; Reforma Agrária; Soberania Alimentar; Autonomia; Cooperativismo; PA Celso Lúcio, Uberlândia-MG.



## ABSTRACT

This master's thesis entitled "Paths and deviations of agrarian reform in the Triângulo Mineiro: The search for autonomy and food sovereignty in the Celso Lúcio Moreira da Silva / Carinhosa settlement project", has as its main objective to discuss the deviations of agrarian reform policy in Brazil and its implications for the lives of the families of the MLST - Movement for the Liberation of the Landless who occupy the area of the Celso Lúcio Moreira da Silva settlement project, formerly known as Fazenda Carinhosa located in the municipality of Uberlândia, state of Minas Gerais. The project's problem stems from the understanding that there is a dismantling in the current agrarian reform policy, which has weakened peasant agriculture, compromising the autonomy of the settlements and food sovereignty. The main objective of this dissertation is to understand how this agrarian reform dismantling policy has affected the autonomy of the families of the Settlement Project (PA) Celso Lúcio Moreira da Silva/Carinhosa. As methodological procedures, a bibliographic review on agrarian reform, food sovereignty and cooperativism was used. Basic agrarian reform data (occupations, settlements, agrarian structure, etc.) were also collected and analyzed, based on INCRA and the DATALUTA and CPT database, field surveys and interviews were carried out by Whatsapp due to the Covid-19 pandemic. As a result, it was realized that the current impasses such as Decree 9,311/2018, which requires the carrying out of a selective process for the Land Use Contract, have hindered the access of families to land and public policies, but has led to the creation of cooperatives, associations and alternative networks for the sale of food and income generation for families.

**Keywords:** Agrarian Question; Agrarian Reform; Food Sovereignty; Autonomy; Cooperatives; PA Celso Lúcio, Uberlândia-MG.

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1: Linha do tempo sobre as principais mudanças legislativas relacionadas à legislação de terras pelos governos temer e bolsonaro (2016-2019).....</b>	<b>47</b>
<b>Figura 2: Proposta de anteprojeto de parcelamento do PA celso lúcio moreira da silva/carinho.....</b>	<b>64</b>
<b>Figura 3: Diálogos e convergências: dimensões que interagem com a agroecologia.....</b>	<b>71</b>
<b>Figura 4: PA Celso Lúcio - Horta 1/4 .....</b>	<b>76</b>
<b>Figura 5: PA Celso Lúcio - Horta 2/4 .....</b>	<b>76</b>
<b>Figura 6: PA Celso Lúcio - Horta 3/4 .....</b>	<b>77</b>
<b>Figura 7: PA Celso Lúcio - Horta 4/4 .....</b>	<b>77</b>
<b>Figura 8: Barracas de feira na jornada universitária em defesa da reforma agrária da ufu em 2019. ....</b>	<b>80</b>
<b>Figura 9: Mesa de feira na jornada universitária em defesa da reforma agrária da ufu em 2019.....</b>	<b>80</b>
<b>Figura 10: Mesa de feira na jornada universitária em defesa da reforma agrária da ufu em 2019. ....</b>	<b>81</b>

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1: Brasil - Conflitos no campo (2010-2019)</b> .....	30
<b>Gráfico 2: Brasil - Número de ocupações de terras e retomadas (1988-2018)</b> .....	30
<b>Gráfico 3: Brasil - Número de famílias assentadas por região (1965-1984)</b> .....	40
<b>Gráfico 4: Brasil - valor investido no PRONAF em relação ao total do crédito rural (planos safras 2011/2012 a 2020/2021)</b> .....	56
<b>Gráfico 5: Triângulo mineiro - Número de ocupações e de pessoas por município, 1988-2018</b> .....	60

## **LISTA DE QUADROS**

<b>Quadro 1: PA Celso Lúcio - Produtos hortifruti comercializados.....</b>	<b>73</b>
<b>Quadro 2: PA Celso Lúcio - Quitandas, doces e comidas prontas comercializados .....</b>	<b>74</b>
<b>Quadro 3: PA Celso Lúcio - Produtos caipiras e manipulados para comercialização ....</b>	<b>75</b>

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1: Brasil - Estabelecimentos por classe de área no censo agropecuário de 2006 (Em hectares) .....</b>	<b>53</b>
<b>Tabela 2: Brasil - Estabelecimentos por classe de área no censo agropecuário de 2017 (em hectares) .....</b>	<b>54</b>
<b>Tabela 3: Minas Gerais - Assentamentos rurais criados por governos no período 1986-2018 .....</b>	<b>57</b>
<b>Tabela 4: Minas Gerais – Número de ocupações e de famílias por mesorregião, 1988-2018 .....</b>	<b>58</b>

## **LISTA DE MAPAS**

<b>Mapa 1: Município de Uberlândia: Projetos de assentamentos criados até o ano de 2018</b> .....	18
<b>Mapa 2: Triângulo Mineiro - Número de famílias assentadas por município, 1986-2018</b> .....	60
<b>Mapa 3: Triângulo Mineiro - Assentamentos rurais criados por município, 1986-2018.</b>	61

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES**

**ATER- Assistência Técnica e Extensão Rural.**

**CEPAL- Cooperação Econômica para a América Latina e Caribe.**

**CONSEA- Conselho Nacional de Segurança Alimentar.**

**CPI- Comissão Parlamentar de Inquérito.**

**CPT-Comissão Pastoral da Terra.**

**DATALUTA - Banco de Dados da Luta pela Terra**

**DTR- Desenvolvimento Territorial Rural.**

**EIV- Estágio Interdisciplinar em Vivência.**

**FAO-Food and Agriculture Organization.**

**FHC- Fernando Henrique Cardoso.**

**IBRA - Instituto Brasileiro de Reforma Agrária**

**INCRA- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.**

**INDA - Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário.**

**MAPA- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.**

**MDA- Ministério de Desenvolvimento Agrário.**

**MDS- Ministério do Desenvolvimento Social.**

**MDSA -Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.**

**MLST- Movimento de Libertação dos Sem Terra.**

**MP- Medida Provisória.**

**MST- Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra.**

**PA- Projeto de Assentamento.**

**PAA- Programa de Aquisição de Alimentos.**

**PCA- Paradigma do Capitalismo Agrário.**

**PCB- Partido Comunista Brasileiro.**

**PIN- Programa de Integração Nacional.**

**PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar.**

**PNRA - Plano Nacional de Reforma Agrária.**

**PQA- Paradigma da Questão Agrária.**

**PRONAF- Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar.**

**PRONATER – Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária.**

**PRONERA – Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária.**

**PT – Partido dos Trabalhadores.**

**RAM – Reforma Agrária de Mercado.**

**SUPRA – Superintendência de Política Agrária.**

**TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.**

**TDA – Títulos da Dívida Agrária.**

**UDR – União Democrática Ruralista**

**UFTM – Universidade Federal do Triângulo Mineiro**



## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>16</b>
<b>1. A QUESTÃO AGRÁRIA BRASILEIRA: DISCUSSÃO TEÓRICA.....</b>	<b>21</b>
1.1. A questão agrária e a posse de terras no Brasil .....	26
1.2. A conflitualidade e a luta pela terra no Brasil .....	29
<b>2. A REFORMA AGRÁRIA: discussões teóricas e práticas .....</b>	<b>35</b>
2.1. A reforma agrária no Brasil (1964-2015).....	37
2.2 O desmonte recente da política de reforma agrária no Brasil: 2016 a 2019.....	46
2.3. Conjuntura agrária recente a partir dos dados dos Censos de 2006 e 2017 .....	53
2.4. A política de Reforma Agrária no Triângulo Mineiro e em Uberlândia .....	57
<b>3. PROJETO DE ASSENTAMENTO CELSO LÚCIO MOREIRA DA SILVA: BUSCA PELA AUTONOMIA E SOBERANIA ALIMENTAR .....</b>	<b>63</b>
3.1 Impasses da política de reforma agrária na vida das famílias do P.A Celso Lúcio Moreira da Silva/Carinhosa .....	65
3.2 As estratégias de produção e comercialização no P.A Celso Lúcio Moreira da Silva/Carinhosa.....	70
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>83</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>85</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>93</b>

## INTRODUÇÃO

Existe um provérbio Fauzi que diz “cuidar da terra até morrer”, que pode ser compreendido como um princípio fundamental de um povo, provérbio que tem guiado os camponeses por todos os cantos do mundo. O cuidado com a terra, a sabedoria de que dela se extrai vida que dá energia para viver e trabalhar é algo muito presente no cotidiano camponês.

Desde a graduação, tenho estudado a questão agrária, esta jornada começou no primeiro semestre de graduação em 2015 quando participei do Estágio Interdisciplinar em Vivência (EIV). Na UFTM, onde pude vivenciar o cotidiano na ocupação rural Che Guevara no município de Uberlândia. Desenvolvi uma pesquisa de iniciação científica que mais tarde se tornou parte do meu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em que discuti a origem dos alimentos comercializados na Central de Abastecimento de Minas Gerais (CEASA), sediada em Uberaba-MG. Nesta dissertação, realizada no PPG Geografia da UFU/Uberlândia, prossigo com os estudos em Geografia Agrária, buscando compreender o processo de desmonte na política de reforma agrária no país através do estudo do PA Celso Lúcio.

A ciência tem o papel de auxiliar as políticas públicas, essa pesquisa tem também essa intenção. A universidade pública firmada em seu tripé de ensino, pesquisa e extensão tem como objetivo colaborar para a transformação e leitura da realidade. Esta dissertação intitulada “Caminhos e descaminhos da reforma agrária no Triângulo Mineiro: a busca pela autonomia e soberania alimentar no Projeto de Assentamento Celso Lúcio Moreira da Silva/Carinhosa” surge a partir da necessidade de iniciar a compreensão sobre as mudanças na política de reforma agrária brasileira, a qual tem passado por um desmonte desde o Golpe político institucional de 2016.

A problemática desta pesquisa parte da compreensão de que existe um desmonte na atual política de reforma agrária, o qual tem provocado um enfraquecimento da agricultura camponesa, comprometendo a autonomia dos assentamentos e a soberania alimentar. O objetivo principal desta dissertação é compreender como essa política de desmonte da reforma agrária tem afetado a autonomia das famílias do Projeto de Assentamento (PA) Celso Lúcio Moreira da Silva/ Carinhosa.

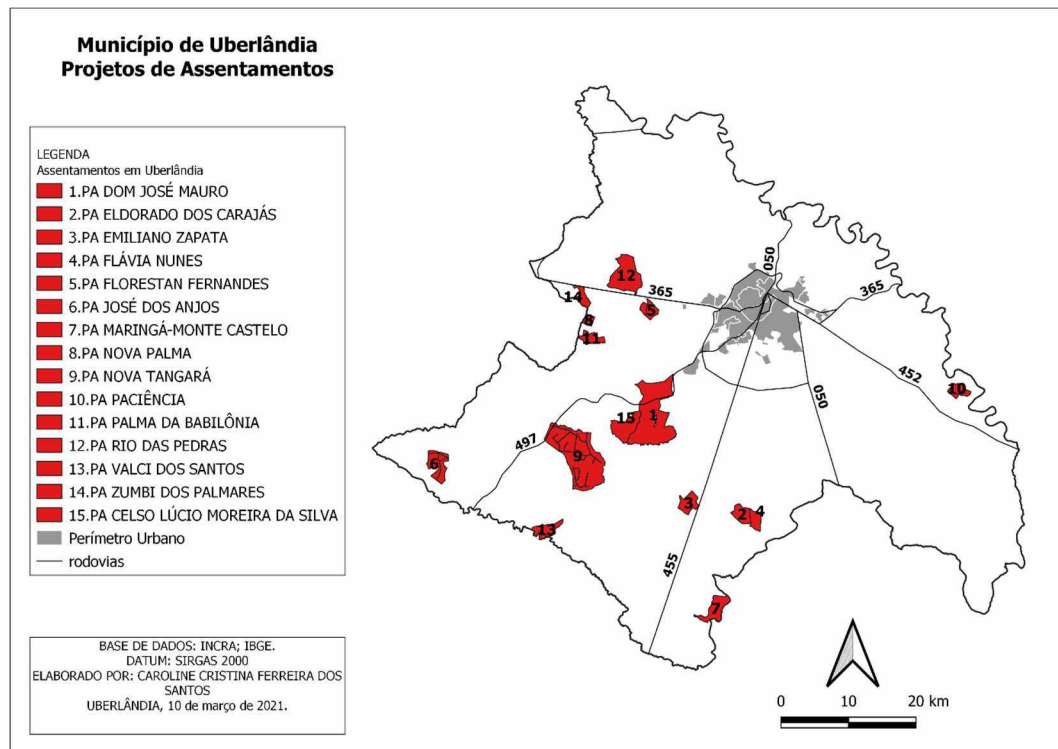
O PA Celso Lúcio Moreira da Silva/ Carinhosa é um dos 15 assentamentos criados no município de Uberlândia até o ano de 2018 (Mapa 1). Neste PA vivem 60 famílias que ocupam as terras da antiga Fazenda Carinhosa desde o ano de 2009, cujas famílias são organizadas pelo segundo maior movimento socioterritorial atuante no Triângulo Mineiro, o Movimento de Libertação dos Sem Terras (MLST). Desde o primeiro ano de ocupação essas famílias têm se organizado para produzir alimentos para consumo próprio e comercialização, além de construir benfeitorias como a construção de casas, reflorestamento de áreas desmatadas e melhoria do solo.

O processo de insegurança jurídica e produtiva do assentamento inicia em 15 de março de 2018 quando o então presidente em exercício Michel Temer decretou o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária, por meio do Decreto 9.311. No que esse decreto interferiu na vida das famílias do PA Celso Lúcio Moreira da Silva? Em praticamente tudo. As famílias que ocupam o P.A. Celso Lúcio Moreira da Silva vivem um período de incertezas, temem perder suas casas e todo o trabalho que têm realizado há 12 anos.

No mês de maio de 2018 foi realizada a compra da fazenda Carinhosa pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) tornando-a em P.A. Celso Lúcio Moreira da Silva. Antes do Decreto 9.311/2018 somente as famílias que ocupavam a área recebiam a terra sob concessão, com esse decreto abriu-se a possibilidades para pessoas de fora da ocupação se candidatarem aos lotes, que haviam sido divididos em 2009 e nos quais vivem 60 famílias.

No mapa 1 observa-se a distribuição geográfica dos assentamentos no município de Uberlândia, sendo o de número 15 o PA Celso Lúcio Moreira da Silva, desses projetos de assentamentos apenas o PA Celso Lúcio Moreira da Silva passa por incertezas quanto a concessão de uso da terra, os demais foram criados anteriormente ao decreto.

**Mapa 1: Município de Uberlândia: Projetos de assentamentos criados até o ano de 2018**



Fonte: INCRA; IBGE. Org.: SANTOS, C. C. F. (2021).

Por não terem adquirido a concessão de uso da terra, as famílias do PA Celso Lúcio Moreira da Silva não conseguem o acesso as políticas públicas de fomento à agricultura familiar, nem mesmo a assistência técnica de empresas, mesmo produzindo alimentos há mais de 10 anos. Como alternativa para esses entraves, os camponeses criaram uma associação e uma cooperativa para comercialização da produção, que vão de produtos in natura a processados.

Nesta pesquisa, o método utilizado para leitura do tema é o dialético, o qual compreende que a realidade está em movimento constante, em que tudo se relaciona e se transforma. De acordo com Vinha (2017) nesse tipo de método, para conhecer determinado objeto, o pesquisador precisa estudá-lo em todos os seus aspectos, suas relações e conexões, sem tratar o conhecimento como algo rígido e acabado, compreendendo o movimento constante da realidade. Para Minayo (2010) a metodologia inclui, simultaneamente, o método e as técnicas, nesta pesquisa empregaram-se as abordagens qualitativas e quantitativas, sobretudo a primeira.

Compreendemos que a conflitualidade e a contradição se fazem presentes na realidade material e se manifestam nas políticas públicas e nas relações dos sujeitos com a sociedade, sendo esse método crucial para a análise da Geografia Agrária brasileira, visto que trabalha com a análise dessas contradições e da participação de diversos sujeitos na construção da realidade. Como procedimentos metodológicos, utilizamos a revisão bibliográfica, sobretudo buscando autores que têm trabalhado com as temáticas da questão agrária, da reforma agrária, do campesinato e da soberania alimentar e cooperativismo. Realizamos o levantamento e análise dos dados sobre o processo de reformar agrária, a partir de fontes básicas do INCRA, DATALUTA e a CPT.

Os trabalhos de campo são parte fundamental da pesquisa. Foram realizados dois trabalhos de campo, juntamente com alunos das turmas de graduação em Geografia fomentados pela disciplina de Geografia Agrária. O primeiro foi realizado em 26 de junho de 2019, que serviu para identificar como o desmonte da política de reforma agrária tem atingido as famílias ocupantes do Projeto de Assentamento Celso Lúcio Moreira da Silva. Nesta 1ª incursão notamos que essas famílias foram prejudicadas com a criação do Decreto 9.311/2018, que instituiu um processo de seleção de famílias que já residiam na área para serem assentadas em definitivo, pois este processo desconsidera a luta das famílias dos movimentos socioterritoriais.

No segundo trabalho de campo realizado em dezembro de 2019 buscamos identificar a histórico de formação do assentamento. Como no ano de 2020 fomos surpreendidos pela pandemia da COVID -19 nenhum trabalho de campo foi realizado. No entanto, o Comitê de Ética emitiu parecer favorável à realização das entrevistas com as famílias de maneira remota que se encontra em Anexo. Para a realização das entrevistas, seguimos roteiro previamente definido e disponível no Anexo desta dissertação. O universo da pesquisa compreende as 60 famílias que vivem no PA Celso Lúcio Moreira da Silva e a amostra escolhida foram as famílias que possuem acesso a meios de comunicação remota, devido a pandemia de COVID-19. Tal amostra contou com a participação de 6 famílias, ou seja, 10% do universo escolhido. Além da redução da amostra optamos por trabalhar com o questionário (em anexo) reduzido.

A dissertação se propõe a discutir os seguintes objetivos específicos e problemáticas: sobre a questão agrária brasileira, perpassando o debate sobre a formação sócio-histórica do País e os paradigmas agrários elaborados por autores da Geografia Agrária; discutir a

problemática da Reforma Agrária no Brasil, suas relações e efeitos no Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba (2009-2019); a legislação agrária e de terras, identificando o que muda a partir do Decreto 9.311/2018. Buscamos na pesquisa discutir os princípios da soberania alimentar, segurança alimentar e da produção agroecológica e suas relações com a produção familiar nos assentamentos de Reforma Agrária, além de analisar os fundamentos do associativismo e do cooperativismo como componentes do processo organizativo importante na agricultura familiar e camponesa. E, por fim, destacamos os principais problemas (produtivos, sociais, políticos etc.) enfrentados pelas famílias do Celso Lúcio Moreira da Silva/PA Carinhosa, identificando os limites e contradições presentes.

Neste sentido a dissertação contém três capítulos. No primeiro capítulo, abordamos a importância da questão agrária, visto que a compreensão de uma questão agrária é necessária para a elaboração de políticas públicas, independente do território estudado existem problemas comuns ao campo brasileiro. Para tal, recorreremos ao conceito dos paradigmas agrários e a formação socioterritorial brasileira. No segundo capítulo buscou-se discutir sobre os tipos e processo geral de reforma agrária, a abordagem da política de reforma agrária por governo e as estratégias dos camponeses para sua reprodução, visto que mesmo antes do desmonte da política de reforma agrária as famílias assentadas tinham dificuldade de escoar produção. No capítulo três discutiu-se sobre as contradições e impasses os quais as famílias ocupantes do PA Celso Lúcio Moreira da Silva têm enfrentado nos últimos anos e suas estratégias de reprodução.

## **1. A QUESTÃO AGRÁRIA BRASILEIRA: DISCUSSÃO TEÓRICA**

Neste primeiro capítulo analisaremos a realidade agrária a partir da posse, uso e apropriação da terra, buscando reafirmar a existência da questão agrária brasileira, para contribuir para a compreensão da dissertação e com o Paradigma da Questão Agrária (PQA).

Para o desenvolvimento teórico da dissertação, foram utilizados (ou discutidos) alguns conceitos básicos tais como questão agrária, agricultura familiar e camponesa, políticas públicas, conflitualidade. Como categoria geográfica de análise foi escolhido o Território, visto que este é a expressão da dominação e apropriação de grupos hegemônicos e contra hegemônicos sobre o espaço. Esta categoria de análise permite a compreensão das contradições presentes no campo brasileiro, que expressa as contradições do modo de produção capitalista por meio das lutas por terra, pelo embate entre modelos de desenvolvimento territorial distintos que se manifesta na criação das políticas públicas.

A Geografia, assim como as demais ciências, possui paradigmas que orientam suas pesquisas, cada um deles é munido de posicionamentos políticos, ideológicos e intenções. (VINHA, 2017, p.215). Na Geografia Agrária, algumas pesquisas recentes têm seguido dois paradigmas para a análise do campo, o Paradigma do Capitalismo Agrário (PCA) e o Paradigma da Questão Agrária (PQA).

O PCA foi originado nas abordagens de Henri Mendras e Hugues Lamarche, estes foram inseridos nas pesquisas brasileiras a partir da tese “Paradigmas do Capitalismo Agrário em Questão” do economista Ricardo Abramovay. Os pesquisadores que seguem esse paradigma compreendem a questão agrária como um problema conjuntural, para estes a questão agrária é superada quando o campesinato se adequa ao sistema capitalista e passa por uma metamorfose se transformando em agricultura familiar. Abramovay (1992) compreende o campesinato como uma sociedade parcial e com mercado incompleto, logo o problema agrário está no campesinato não no capitalismo. (FERNANDES, 2005, p.15). O método do PCA assenta-se nos processos determinantes e dominantes do capital, transformando (metamorfoseando) o sujeito camponês para adequá-lo e inseri-lo no mercado, isto é, transformando em agricultor familiar. (VINHA, 2017, p.221).

O PQA, por outro lado, compreende a existência de uma questão agrária estrutural, porém está dividido em duas vertentes. A primeira fora defendida por Kautsky e Lenin, pois

estes autores aceitavam o fim do campesinato como tendência, afirmavam que a expansão do capitalismo no campo teria como consequência a proletarização dos camponeses. A segunda, originada na obra de Chayanov, compreende que o campesinato passa por um processo de criação, destruição e recriação “em virtude do desenvolvimento desigual e contraditório do capitalismo no campo e da produção capitalista de relações não capitalistas de produção”. (FERNANDES, 2005 apud Vinha, 2017, p.218).

O foco do método do paradigma do Capitalismo Agrário dá ênfase aos processos determinantes e dominantes do capital que metamorfoseia um sujeito para adequá-lo aos seus princípios. O foco do método do paradigma da Questão Agrária dá ênfase aos processos determinantes e dominantes do capital que destrói e recria como também enfrenta estratégias de resistências do campesinato, em constante diferenciação e reinvenção social, permanecendo ele mesmo e mudando em seu tempo presente, projetando o futuro e transformando o passado em história. (FERNANDES, 2005 apud VINHA, 2017, p.218)

As diferenças entre os dois paradigmas (PCA-PQA) estão nas suas intencionalidades, enquanto o PCA tem como intenção a manutenção do sistema capitalista, o PQA tem como propósito a superação e a crítica ao sistema capitalista e, além disso, o PQA mostra que o camponês é um sujeito de luta e transformação da realidade, enquanto o PCA nega o campesinato e defende a metamorfose dos camponeses.

Este trabalho está alinhado a segunda vertente do PQA pois reconhecemos que a questão agrária nacional é um problema estrutural, que advém do sistema capitalista, que expropria territórios, que submete os camponeses ao seu domínio e exploração. Sendo assim, esta pesquisa assume um caráter político e intencional de colaborar para a transformação da sociedade e problematização das estruturas dominantes de poder. Defende-se que o “campesinato é criado, destruído e recriado pelo desenvolvimento contraditório do capitalismo, pela produção capitalista de relações não-capitalistas de produção” (FERNANDES, 2005, p.10).

No debate teórico, Delgado (2005) afirma que a questão agrária brasileira ganhou destaque enquanto conceito teórico e político, quando o Partido Comunista Brasileiro (PCB), setores reformistas da Igreja Católica, a Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL) e economistas conservadores começaram a debater os caminhos para o desenvolvimento agrário brasileiro. Para Delgado (2005), na perspectiva de análise do Partido Comunista Brasileiro, destacam-se três autores: Caio Prado Junior, Aberto Passos Guimarães e Ignácio Rangel. Prado Junior (1979), tem como debate principal o trabalho e a concentração



fundiária, seus estudos propunham a criação de uma legislação trabalhista rural, a qual garantiria condições de vida necessária para a reprodução do trabalhador do campo. Numa linha distinta, está Guimarães (1989), que tem como tese a existência de um feudalismo agrário que é representado pelo latifúndio, para esse autor a transformação do capitalismo agrário se realizaria por meio da reforma agrária, compreendida aqui como a redistribuição de terras. Rangel (1961) apresenta uma preocupação em relação à superpopulação rural e suas consequências para a economia, a “questão agrária” está situada na liberação de mão-de-obra para o setor urbano, que poderia ser tanto em excesso quanto em escassez. Devido à análise com foco em duas classes a burguesia e o proletariado, para estes autores não existia possibilidade de os camponeses resistirem à entrada do capitalismo no campo.<sup>1</sup>

Os setores reformistas da igreja católica foram importantes para o período, pois defendiam que o direito à propriedade fundiária deveria ser legitimado pelo princípio da função social, princípio que posteriormente foi inserido no Estatuto da Terra de 1964.

No Plano Trienal 1963-1965, Celso Furtado, que representava o pensamento da CEPAL, abordou a questão agrária a partir da oferta de alimentos devido ao aumento da demanda urbana e industrial, sua preocupação é justificada pela baixa produção de alimentos, que ocasionaria inflação e crises de abastecimento de alimentos. Este autor aponta como caminho a mudança na estrutura fundiária e mudanças nas relações de trabalho no campo.

Na contramão desses autores, que de alguma forma apontam a existência da questão agrária no Brasil, seja por questões trabalhistas, oferta de alimentos e ou concentração fundiária, estão os economistas conservadores. Estes, liderados por Antonio Delfim Neto, negavam a existência da questão agrária “ao desconsiderar a estrutura fundiária e as relações de trabalho prevalentes no meio rural como um problema econômico relevante, visto que com essa estrutura agrária teriam sido adequadamente cumpridas as funções da agricultura no desenvolvimento econômico.” (DELGADO, 2005, p.55).

---

<sup>1</sup> Ver em OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. Geografia Agrária: perspectivas no início do século XXI. In: OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino; MARQUES, Marta Inez Medeiros. O campo no século XXI. Território de vida, de luta e de construção da justiça social. São Paulo: Editora Casa Amarela e Editora Paz e Terra, 2004, p. 29-70.

Nota-se que o debate acadêmico da década de 1950 estava pautado no fim do campesinato, seja pela transformação em trabalhador assalariado ou pela sua transformação em agricultura familiar.

No decorrer da história diversos autores fazem a leitura da questão agrária brasileira. Oliveira (2007; 2004), Fernandes (2005) e Martins (1981; 1982; 2010), estes pautados na perspectiva de Chayanov (1925) de que há a coexistência do campesinato com outros meios de produção, evidenciaram em seus textos o processo contraditório e combinado presente no campo brasileiro.

As análises feitas nesta dissertação tem como base o conceito de território como dominação e apropriação, compreendendo que esse processo pode ser hegemônico e contra-hegemônico, neste último sendo expresso a partir da territorialização de movimentos socioterritoriais, por meio de ocupação ou por criação de assentamentos rurais instituídos pelo Estado e reivindicado pelos movimentos socioterritoriais. “Esta categoria se destaca ainda mais que a própria abordagem espacial geográfica diz respeito às relações sociais, econômicas e políticas dentro de uma escala que varia do local para o global” (OLIVEIRA, 2017, p.67). Como o leitor observará o conceito de território é crucial para a compreensão da Geografia Agrária, e que nos interessa demonstrar que o território é construído por diversos sujeitos.

O conceito de território também se faz presente nas pesquisas de Geografia Agrária, devido sua origem se dar pela apropriação e dominação de espaços por grupos distintos. Neste sentido, o território é essencial para a compreensão da questão agrária brasileira, visto que se origina e se mantém a partir da dominação do território nacional a priori pelos latifundiários e a posteriori pelo agronegócio.

É o uso do território, e não o território em si mesmo, que faz dele objeto de análise social. Trata-se de uma forma impura, um híbrido. O que ele tem de permanente é ser nosso quadro de vida. Seu entendimento é, pois, fundamental para afastar o risco de alienação, o risco de perda do sentido da existência individual e coletiva, o risco de renúncia ao futuro. (SANTOS, 1994, p. 15).

Essa citação de Milton Santos exprime bem o sentido de território, o qual existe pela apropriação do espaço. Além disso, destaca a importância do sentido de existência individual e coletiva, uma vez que os territórios camponeses são dotados de acordos coletivos e solidários, o sentido de existência individual e coletivo é fator de suma importância para a consolidação desses territórios. “Essas famílias produzem e se reproduzem por meio dos

conflitos e do território, ou seja, ao conquistarem a terra, ao serem assentadas, elas não produzem apenas mercadorias, criam e recriam igualmente a sua existência.” (FERNANDES, 2005, p. 3).

A terra é território, é poder. Na Geografia, temos diferentes concepções de território cada uma criada a partir de uma espacialidade e temporalidade distinta. O primeiro precursor do conceito de território na Geografia foi Ratzel, este autor utilizou deste conceito para legitimar o Estado-nação alemão, neste sentido o território era sinônimo de poder nacional, mesmo que diversas vezes associado ao solo (*boden*), para o autor o território (*solo*) dava coesão ao povo alemão. Ratzel parte de uma análise determinista sobre o território em que o solo exerce influência direta sobre a organização das sociedades, inclusive sobre a constituição social de cada povo.

Ratzel comumente utiliza solo e não território, como se território fosse sempre sinônimo de território de um Estado, e como esse território fosse algo vazio sem referência aos atributos materiais, inclusive ou sobretudo naturais, que de fato são designados de modo mais direto pela expressão *Boden (solo)*. (SOUZA, 2000, p. 86).

Existem autores que, diferente de Ratzel, compreendem que o território possui multidimensionalidades, por não ter uma única fonte de poder. A esse respeito Raffestin (1993) afirma que o território é “um lugar de relações a partir da apropriação e produção do espaço geográfico, com uso de energia e informação, assumindo, desta maneira, um novo significado, mas sempre ligado ao controle e a dominação social.”. (RAFFESTIN, 1993, p.58)

De acordo com Saquet (2015, p.35), “a apropriação política ocorre institucionalmente, por meio do Estado, e nos movimentos sociais, como comportamento coletivo de resistência organizado territorialmente”. Para o autor, território é apropriado e construído por meio da mobilização, da luta, da resistência e do enfrentamento político-cultural. (SAQUET, 2020)<sup>2</sup>.

Nos últimos quatro anos (2016-2019) os governos têm enfraquecido as políticas de fomento à agricultura camponesa e assumindo um compromisso com a agro exportação em detrimento da soberania alimentar. No próximo item abordaremos as características do modo de produção capitalista que se relacionam com a dinâmica do campo brasileiro.

---

<sup>2</sup> Definição apresentada em palestra da disciplina TEG - Políticas públicas e Dinâmicas Sociopolíticas Contemporâneas do Campo, no dia 13/11/2020.

### 1.1. A questão agrária e a posse de terras no Brasil

A questão agrária brasileira perpassa as esferas do campesinato ao capitalismo agrário. Esta é acentuada pela lógica capitalista de produção, que considera o *modus operandi* da agricultura camponesa um atraso para o desenvolvimento do campo, mas, que cria e recria relações não-capitalistas, ou seja, o capitalismo no campo possui um desenvolvimento contraditório e combinado. Fernandes (2015) considera que “a questão agrária não é apenas um problema agrário, é também um problema de desenvolvimento agrário. Ela explicita os problemas gerados pelo modo de produção capitalista e as possibilidades de mudança”.

As relações sociais, materiais e históricas devem ser compreendidas a partir da formação socioeconômica do período e território analisado. Por isso para a compreensão da questão agrária brasileira faz necessário ter conhecimento sobre o modo de produção capitalista, que devido a sua reprodução crescente e ampliada se expande para o campo. “A tendência do capital é a de tomar conta progressivamente de todos os ramos e setores da produção no campo e na cidade, na agricultura e na indústria.”. (MARTINS, 1981, p. 152).

O modo de produção capitalista nutre-se da apropriação privada da riqueza, que só pode ser criada a partir do trabalho. “Só o trabalho cria valor, cria riqueza” (Martins, 1981, p.152)<sup>3</sup>. Nesse sentido, a riqueza acumulada pelo capital é produzida pelo trabalhador, o qual em suma sem posse dos meios de produção tem como única alternativa a venda de sua força de trabalho.

Nesse contexto, as relações sociais capitalistas têm que serem baseadas no princípio de igualdade entre os indivíduos envolvidos na produção, visto que de acordo com Martins (1981) apenas entre iguais há a possibilidade de contrato, caso contrário há dominação. Apesar das relações sociais capitalistas estarem baseadas em igualdade e liberdade, a desigualdade se faz presente. Enquanto o trabalhador, por meio do pagamento do salário<sup>4</sup>, recebe o mínimo suficiente para sua reprodução, o capitalista fica com o excedente produzido pelo trabalhador, o que Karl Marx (2011) denominou como mais-valia<sup>5</sup>. Sobre esse processo Martins (1981)

---

<sup>3</sup> Cabe ressaltar que Martins teve acesso as discussões anteriormente levantadas por Karl Marx sobre o Capital.

<sup>4</sup> Sobre o salário, este “é determinado pela taxa de lucro do capital e essa taxa de lucro é determinada socialmente”. (MARTINS, 1981, p. 154)

<sup>5</sup> Mais valia para Marx (2011), é o valor do trabalho excedente realizado pelo trabalhador, o qual não está incluso em seu salário, ou seja, é apropriado pelo capitalista. É o trabalho não pago.

ressalta que o trabalhador não se reconhece como produtor da riqueza, ou seja, se encontra em uma relação alienadora.

A ilusão de igualdade e equivalência que permeia essa relação de troca desigual, fazendo com que o produto do trabalho apareça como produto do capital, faz com que o trabalhador se defronte com a riqueza que ele mesmo produz, e que cresce sob a forma de capital como se ela fosse estranha a ele, alienada a ele. (MARTINS, 1981, p. 156).

Outra apropriação do modo de produção capitalista é da renda da terra. A terra é um recurso da natureza que não é produzida pelo trabalhador nem pelo capitalista, porém o capital a transforma em mercadoria. De acordo com Martins (1981), o valor que se paga para a exploração capitalista da terra é a renda da terra. Este conceito é fundamental para a compreensão do modo capitalista de produção na cidade e no campo, ele demonstra que tudo pode ser transformado em mercadoria, mesmo que não seja criado pelo trabalho.

Cabe ressaltar aqui que o modo de produção capitalista é contraditório, ou seja, ele cria e recria relações não-capitalistas de produção. A esse respeito, analisando o capitalismo no campo brasileiro, Oliveira (2004) afirma que o capitalismo se desenvolve de maneira contraditória e combinada.

As relações não-capitalistas de produção são compreendidas a partir da subordinação da renda da terra ao capital. Essa expropriação da renda da terra dos camponeses pelo capital pode ser expressa pela subordinação de sua produção ao uso de insumos e agrotóxicos, no direcionamento dos créditos e ou no preço que o mercado estabelece sobre seus produtos, dentre outros fatores, estabelecendo dessa maneira uma relação de dependência do camponês.

Contudo, analisando o modo de produção capitalista, observa-se que para sua territorialização teve que separar o trabalhador dos meios de produção, processo observado em diversos países capitalistas. No Brasil, esse processo foi inserido legalmente com a criação da Lei de Terras (lei nº 601, de 18 de setembro de 1850), a qual determinou que o acesso à terra fosse por meio de compra, transformando a terra em propriedade privada, essa lei excluiu os negros, povos originários e pobres ao acesso à terra.

A história das terras brasileira é baseada na expropriação. Sobre o período anterior a chegada dos colonizadores portugueses Ribeiro apud Stédile (2011) destaca que habitavam as terras brasileiras cerca de 300 grupos de povos originários, que aproximadamente somavam 5

milhões de pessoas, esses povos mantinham com a terra e os demais recursos naturais relações de posse e uso coletivo com o objetivo de garantir sua reprodução social. Com o domínio das terras pelos colonizadores por meio de imposição militar e cooptação, esses povos acabaram sendo dizimados e explorados. A relação dos povos originários com a terra foi substituída para a exploração em decorrência do desenvolvimento do capitalismo comercial.

Para Marx ([1890] 1986), a função da propriedade privada é ser reserva de valor. No Brasil, ela é, contudo, principalmente reserva patrimonial (proprietários não têm como maior objetivo a venda da terra). A separação entre posse e domínio desde a Lei de Terras contribuiu para que a terra seja usada para reserva de valor e patrimonial, não sendo apropriada para fins produtivos. Como reserva patrimonial é garantia aos proprietários para o acesso ao sistema de financiamento bancário ou ao sistema de políticas de incentivos governamentais. (FIORAVANTI, 2016, p.15).

O sistema de produção adotado pelos colonizadores foi a *plantation* caracterizado pelo cultivo de monocultura e pelo trabalho escravizado. No decorrer da exploração do território brasileiro pela metrópole portuguesa em áreas do Sudeste, sobretudo em Minas Gerais, ocorreu a extração de minérios. Esse sistema produtivo tinha como objetivo exportar os produtos tropicais e minérios para suprir as necessidades do mercado europeu, tal modelo é denominado como agroexportador. Sobre o trabalho escravizado, segundo IBGE (2000), a Coroa portuguesa traficou entre os séculos XVI e XIX cerca de 4 milhões de negros oriundos de diversas regiões do continente africano. Este trabalho foi abolido apenas em 1888, após 350 anos de escravização. Cabe ressaltar, também, que os povos originários foram submetidos à escravização, porém essa escravização foi substituída pela dos negros africanos por ser um negócio mais rentável<sup>6</sup>.

A propriedade da terra no Brasil até 1850<sup>7</sup> era de total posse da Coroa Portuguesa. Esta concedia a colonos a concessão de uso, de carácter hereditário, se comprometessem a explorar as terras de acordo com esse modelo agroexportador. Sendo assim, a propriedade da terra não era capitalista, porém a exploração da terra sim.

---

<sup>6</sup> A escravização dos povos é uma das faces mais perversas do capitalismo, a qual transforma o homem em apenas um corpo que pode ser propriedade de outrem. A escravização do povo negro foi um negócio tão rentável que, segundo IBGE (2000), o número de escravizados traficados para o Brasil é equivalente a 1/3 de todo o comércio de escravizados. Ver em: <https://brasil500anos.ibge.gov.br/territorio-brasileiro-e-povoamento/negros.html>.

<sup>7</sup> Ano de criação da Lei de Terras, marco legal de transformação da terra em propriedade privada no Brasil.

Em relação à propriedade da terra, a forma adotada pelos europeus foi a do monopólio da propriedade de todo o território pela monarquia, pela Coroa. Assim, o fato de a propriedade de todo o território ter sido exclusiva da Coroa, não havendo propriedade privada da terra, determina que a propriedade da terra não era capitalista. (STEDILE, 2011, p.21).

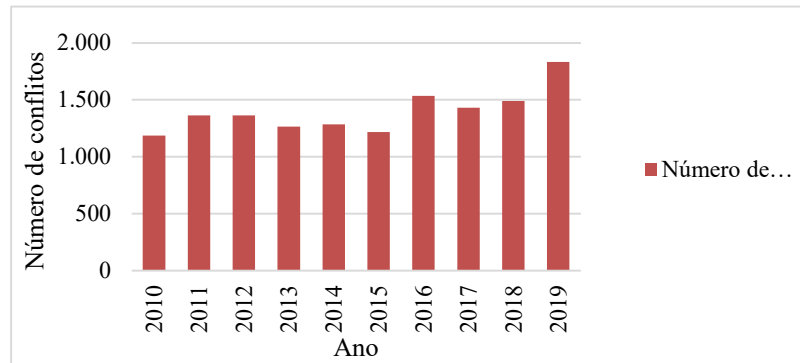
O primeiro sistema de divisão das terras pela Coroa foi a criação das Capitânicas Hereditárias, processo que foi responsável pela divisão do território brasileiro em 15 extensas áreas. Também é o marco de criação dos primeiros latifúndios brasileiros. A divisão do território brasileiro em Capitânicas Hereditárias tinha como objetivo a consolidação da colonização, foi uma medida de proteger e “desenvolver” o território brasileiro.

Em decorrência da necessidade de cultivo, ocupação do território, e a criação do Código Justino - que concedia a titularidade da terra a quem a cultivasse - foi criado o sistema de Sesmarias que permitia a concessão de parcelas das capitânicas para donatários com a condição de cultivá-las.

Ainda, no que diz respeito ao acesso à terra, a Coroa criou a Lei de Terras em 1850 (lei nº 601, de 18 de setembro de 1850), este foi o marco responsável pela exclusão de partes da população brasileira ao acesso à terra. A Lei de Terras foi essencial para a exclusão da população negra e pobre do acesso à terra, que posterior a essa lei só era possível mediante a compra.

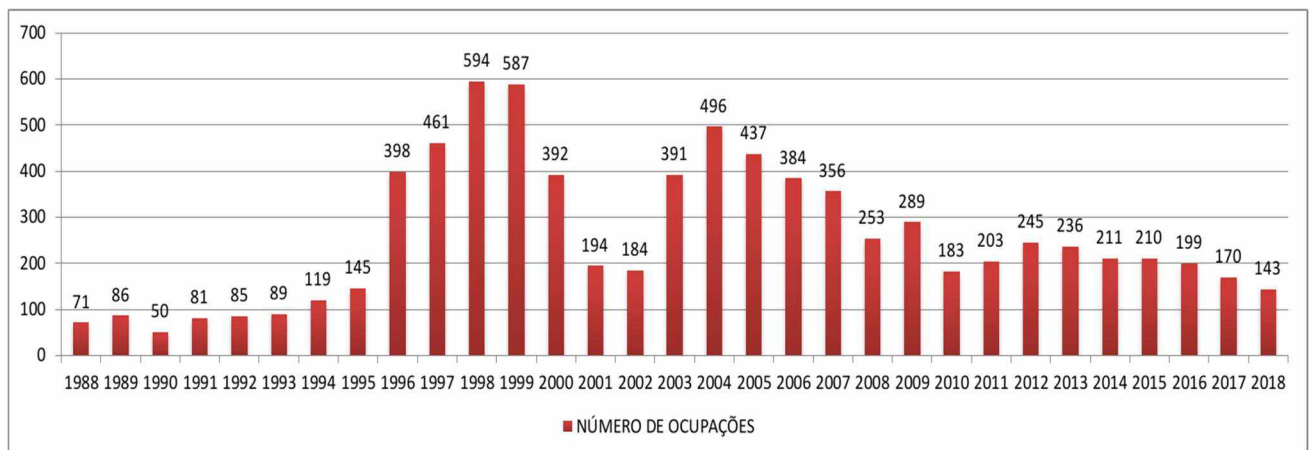
## **1.2. A conflitualidade e a luta pela terra no Brasil**

De acordo com o relatório “Conflitos no campo Brasil 2019”, elaborado pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), houve um aumento no número de conflitos no campo brasileiro, que podemos associar a uma política de reforma agrária pouco comprometida com a distribuição de terras, visto que 68,41% dos conflitos registrados em 2019 são conflitos por terra, decorrentes de ocupações. No Gráfico 1 é possível notar um aumento no número de conflitos registrados no campo brasileiro, sobretudo no ano de 2019 somando 1.833, 1254 por terras, 90 trabalhistas, 489 pela água.

**Gráfico 1: Brasil - Conflitos no campo (2010-2019)**

Fonte: Comissão Pastoral da Terra-CPT. Org.: SANTOS, C. C. F.

Os movimentos socioterritoriais utilizam a ocupação de áreas improdutivas como estratégia de luta, desde a redemocratização do país os movimentos têm investido nessa estratégia como forma de denúncia e pressão para que o Estado brasileiro faça as desapropriações necessárias. No gráfico 2, observa-se que as ocupações estiveram presentes na realidade brasileira nos últimos 30 anos, esse dado demonstra a necessidade de uma reforma agrária ampla que atenda as demandas por terra em todo país, a cada novo assentamento criado surge uma nova ocupação evidenciando que o problema não é pontual, mas sim estrutural.

**Gráfico 2: Brasil - Número de ocupações de terras e retomadas (1988-2018)**

Fonte: Relatório Rede DATALUTA 2019.



Os conflitos no campo brasileiro são resultado da conflitualidade entre modelos de desenvolvimentos opostos, para solucioná-los não basta resolver os conflitos, mas sim identificar o que gera as desigualdades e combater as bases da dominação. Os conflitos por terra se dão pela alta concentração de terras, desemprego estrutural, pobreza, dentre outros problemas políticos, econômicos e sociais, o país precisa de uma reforma agrária comprometida com a redução da desigualdade, pobreza e soberania alimentar.

A conflitualidade é inerente à sociedade, assim como o território esta deriva das relações sociais. Como a terra tem sido objeto de especulação e de controle político e social, os caminhos postos para os camponeses foram dois: o abandono do seu modo de vida ou luta por acesso à terra. Realizar-se-á uma breve história dos movimentos socioterritoriais na luta pela terra no Brasil, é nesse item que discutiremos a conflitualidade presente na questão agrária.

Sobre o acesso e concentração de terras, um dos primeiros marcos legais para a segregação do direito a terra foi a Lei de Terras (lei nº 601, de 18 de setembro de 1850), como apresentado anteriormente, a qual determinou que o acesso à terra fosse por meio de compra, transformando a terra em propriedade privada. Com a criação da Lei de Terras, ocorreu novamente à exclusão dos negros, povos originários e pobres ao acesso à terra.

Os povos originários tiveram suas terras dominadas e saqueadas pelos colonizadores portugueses, além de terem sido escravizados. Esses povos lutam até hoje pelo direito de ter suas terras demarcadas e seu território respeitado, assim como pelo respeito dos seus modos de vida. Uma das ameaças recentes aos povos originários é o Projeto de Lei (PL) 191/2020, que regulamenta a exploração de recursos minerais, hidrocarbonetos e recursos hídricos em terras indígenas e estabelece indenização pela restrição do usufruto de terras indígenas<sup>8</sup>.

Outro povo que luta por terra e direito de reconhecimento de seus territórios são os quilombolas. Este povo é descendente direto dos negros que constituíram quilombos como

---

<sup>8</sup> Este PL ameaça a autonomia, o território e o modo de vida dos povos originários, visto que, abre espaço para que a exploração capitalista adentre o território destes e continue expropriando suas terras. Para além disso, devido a pandemia de COVID-19, esses povos têm sido contaminados com o vírus por causa da entrada de grileiros e mineradores em suas terras.

forma de resistência ao sistema escravista. A população negra brasileira que foi traficada do continente africano e escravizada<sup>9</sup> luta por acesso à terra, seja para viver nas cidades ou no campo. Os negros foram escravizados até o ano de 1888<sup>10</sup>, logo não tinham dinheiro para aquisição de terras nem direito a terra, pois eram propriedades de outra pessoa. Cabe ressaltar que mesmo depois de decretada abolição da escravatura, esses sujeitos continuaram sem condições de adquirir terras, visto que na lei apenas decretaram o fim da escravidão, deixando o negro a própria sorte.<sup>11</sup>

No período pós-abolição da escravatura ocorre à inserção do trabalhador livre no modo de produção no campo. O colonato surge nesse contexto de ruptura com o trabalho escravo. De acordo com Stédile (2011), mais de 1,6 milhões de camponeses vieram da Europa para trabalhar no sistema de colonato. Segundo Martins (2010), o colonato não pode ser definido como trabalho assalariado, ou seja, é uma relação não-capitalista de produção, pois:

“[...] pela combinação de três elementos (básicos): um pagamento fixo pelo trato do cafezal, um pagamento proporcional pela quantidade de café colhido e produção direta de alimentos como meios de vida e como excedentes comercializáveis pelo próprio trabalhador. Além do que o colono não era um trabalhador individual, mas sim um trabalhador familiar. É, porém, a produção direta dos meios de vida com base no trabalho familiar que impossibilita definir essas relações como relações capitalistas de produção. A prévia mercantilização de todos os fatores envolvidos nessas relações, mediante o que o salário não pode ser um salário aritmético, isto é, disfarçado, mas deve ser um salário em dinheiro para que os meios de vida necessários à produção da força de trabalho sejam adquiridos pela mediação do mercado, é condição para que as relações de produção se determinem como relações capitalistas de produção; tal condição, porém, não se dá nesse caso. O salário-aritmético é um salário que entra na cabeça do capitalista, mas não entra no bolso do trabalhador, não produz uma relação social” (MARTINS, 2010, p. 32.).

Apesar da troca do trabalho escravo pelo trabalho livre não houve desconcentração da estrutura fundiária, nem ruptura no modo de produção, optando pela manutenção do latifúndio e da produção para exportação.

Esse processo fez com que os trabalhadores rurais se organizassem em busca de melhores condições de trabalho e por terra. Medeiros (1989) evidencia que no período de

---

<sup>9</sup> Adota-se aqui o uso do termo escravizado, pois compreende que todo homem nasce livre, não escravo.

<sup>10</sup> Ano em que foi assinada a Lei Áurea, lei n.º 3.353 de 13 de maio de 1888.

<sup>11</sup> Caso o leitor queira se aprofundar na discussão recomendo a leitura de CAMPOS, A. Do Quilombo à Favela: A Produção do “Espaço Criminalizado” no Rio de Janeiro. 2ª edição. Editora Bertrand Brasil LTDA. Rio de Janeiro: 2007.

1945 as lutas dos trabalhadores rurais de grandes plantações tornaram se evidentes nesse período os colonos desempenharam papel importante na luta por direitos trabalhistas.

Somente de 1949 a 1954 conseguimos registrar 55 ocorrências de greves em fazendas de cacau, cana e, principalmente, nos cafezais paulistas. Essas greves sempre se davam por fazenda e a maior parte delas era por aumento salarial, havendo também algumas que demandavam pagamentos de salários atrasados ou férias remuneradas. (MEDEIROS, 1989, p.24).

Medeiros (1989) afirma que outros sujeitos do campo começaram a se organizar a partir desses primeiros conflitos. “Foi na luta contra o aumento das taxas de arrendamento que surgiram as primeiras ligas camponesas em Goiás e no Triângulo Mineiro.” (MEDEIROS, 1989, p. 24). Os posseiros fizeram resistência aos grileiros que queriam tirar suas terras à força no período da expansão da fronteira agrícola e os arrendatários, meeiros e parceiros se organizaram contra as taxas de arrendamento que somavam 50%, enquanto constitucionalmente era lícito cobrar 20% pelo arrendamento.

Conforme destacada pela autora, as Ligas Camponesas criadas na década de 1950 foi uma organização muito importante para o período, De acordo com Medeiros (1989), sua origem se deu pelas mudanças das relações de trabalho no Nordeste, a primeira organização surgiu no Engenho da Galileia, em Vitória de Santo Antão, foi criada para defender os foreiros que estavam sendo ameaçados de despejo. Após vitória na luta pela desapropriação do Engenho da Galileia em 1959 e mobilizações em marchas, comícios e congressos as ligas passaram a ser conhecidas nacionalmente. Essas estratégias de aproximação com a população permitiram “o reforço das à ampliação de sua base de organização, expandindo-se não só para outros municípios de Pernambuco, como também para outros Estados. Em 1961 elas já tinham dez mil associados e cerca de quarenta sedes municipais.” (MEDEIROS, 1989, p.48).

Após esse período de organizações políticas dos trabalhadores rurais, em 1964, ocorreu o golpe militar, que gerou um momento de retrocessos nas lutas pela terra, além de ter sido um momento de grande repressão física e política a quem se contraria os interesses dos militares. Apesar disto, foi em 1964 que foi o criado o Estatuto da Terra, instrumento jurídico que trouxe como pauta a desapropriação por função social, este documento é utilizado até os dias atuais.

Com a redemocratização do País, os movimentos socioterritoriais voltaram à cena nas lutas pela Reforma Agrária e (completar...). Um dos principais movimentos, o Movimento dos

Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) foi gestado durante as tensões agrárias da ditadura militar e sua data de fundação se deu em 1984. O que merece destaque na estratégia do MST é o sucesso de sua forma de territorialização que se dá por meio de ocupações de terras improdutivas por todo o país, esta estratégia tem sido usada largamente pelos movimentos socioterritoriais. Assim como nas ligas o MST combinou outras formas de luta com as ocupações, utilizaram de comícios, marchas, ocupação de prédios públicos, como estratégia de divulgação.

Em 1997 foi fundado o segundo movimento nacional de luta pela terra, MLST, diferente dos outros movimentos citados a coordenação do MLST não era ligada diretamente à terra. “A essência de sua gênese, surgiu da reunião de pessoas ligadas historicamente à luta política na cidade e não a partir da luta no campo, ou seja, a partir de um acampamento ou de um conflito fundiário qualquer.” (MITIDIERO JR., 2002, p. 141).

Essa história marcada pelo surgimento de movimentos que reivindicam a reforma agrária, afirma a política de desenvolvimento assumida no Brasil, a qual é pautada na concentração de terras e exploração do trabalhador rural. As políticas de desenvolvimento territorial rural (DTR) no País têm como base o PCA, no qual o camponês inserido na sociedade capitalista passa por uma metamorfose para se adaptar ao sistema econômico, neste processo o camponês se torna o agricultor familiar, aquele que utiliza trabalho familiar para produção, mas que tem como objetivo sua inserção no mercado.

Apesar de o Estado fomentar políticas para a agricultura familiar, existem movimentos socioterritoriais que se identificam como camponeses e que se colocam contrários ao desenvolvimento territorial rural capitalista. A presença de sujeitos da luta pela terra que se denominam camponeses revela que existe a necessidade de se contrapor ao modelo agroexportador.

Por ser uma história marcada por contradições, o conflito se faz presente como resultado das escolhas políticas para o campo. Fernandes (2005) afirma que “os conflitos por terra são também conflitos pela imposição dos modelos de desenvolvimento “territorial” rural e nestes se desdobram.”. A conflitualidade é “inerente ao processo de formação do capitalismo e do campesinato. Ela acontece por causa da contradição criada pela destruição, criação e recriação simultâneas dessas relações sociais.” (FERNANDES, 2005, p. 6). Neste

sentido, os conflitos são o produto desse movimento contínuo de desterritorialização, territorialização e reterritorialização, se manifestam, pois são a busca para manutenção do poder.

No capítulo seguinte discutiremos sobre o conceito de reforma agrária e a política adotada pelos governos brasileiros a partir de 1964, com destaque para o desmonte na política de reforma agrária iniciado em 2016.

## **2. A REFORMA AGRÁRIA: discussões teóricas e práticas**

A reforma agrária é uma reivindicação antiga dos sujeitos sem terras do campo brasileiro. Esta é compreendida como solução para o problema estrutural da concentração de terras, que perdura desde o período colonial. Neste item, abordaremos algumas concepções abordadas por autores como Coca e Fernandes (2009), Stédile (2005) e Oliveira (2007), as quais são fundamentais para a compreensão da política de reforma agrária no país.

Stédile (2005)<sup>12</sup> discorre sobre três tipos de reforma agrária. O primeiro tipo denominado **Reforma Agrária Clássica** que é caracterizado pela distribuição de terras aos camponeses, com o objetivo de aumentar a oferta de alimentos e o mercado interno. Essa política de reforma agrária foi implantada, sobretudo no governo FHC- Fernando Henrique Cardoso, como veremos posteriormente. A segunda é a **Política de Assentamento** que, de acordo com o autor, não deve ser confundida com a política de reforma agrária, pois se caracteriza mais como uma política assistencialista. Esta foi a política adotada pelos governos do PT- Partido dos Trabalhadores (Lula 2003-2011 e Dilma 2012-2016). Por último, a **Reforma Agrária dos movimentos sociais progressistas**, a qual propõe desapropriações de terras, regionalizada, e que distribua a todas as famílias sem-terra.

Esses três conceitos de reforma agrária demonstram como o debate pode ser amplo e ter diversas finalidades, como por exemplo, na primeira o camponês se transforma em agricultor familiar o qual tem sua autonomia, mas está inserido na produção para atender ao mercado; na segunda reduz-se a concentração, porém como é uma política assistencialista tem caráter apenas compensatório, quando deveria ser emancipatória; a terceira representa uma

---

<sup>12</sup> Ver entrevista de Stédile concedida a Bernardo Mançano Fernandes no livro *Brava Gente: A trajetória do MST e a luta pela terra no Brasil* (2005).

reforma agrária ampla, pensada como uma política de combate à pobreza e combate à desigualdade.

Oliveira (2007) aponta que para o fim da exclusão social no Brasil é necessário que ocorra a reforma agrária, este afirma que a reforma agrária não se limita apenas a esfera social, por meio desta garante-se a cidadania, aumento da oferta de alimentos e o fim da marginalização a população brasileira, direitos que abrangem a esfera social, política e econômica.

Seguindo essa linha de que a reforma agrária é uma política de desenvolvimento, temos Fernandes (1999, 2008), que evidencia o papel da reforma agrária como uma política de desenvolvimento territorial, a qual permite a territorialização e reterritorialização do campesinato.

Martins (2000) notabiliza que a reforma agrária deve ser encarada como uma política qualitativa, que amplie a participação da agricultura familiar no mercado. Nesta perspectiva, “a conquista dos territórios dos assentamentos é um fator secundário se comparado à conquista de um espaço no mercado por parte da agricultura familiar.” (COCA e FERNANDES, 2009).

Estes autores evidenciam a necessidade da reforma agrária demonstrando pontos chaves da transformação dessa política, que podem ser compreendidos pela territorialização da agricultura camponesa, mudanças na esfera social, política e econômica. E também demonstram que a “quantidade e qualidade formam uma condição para a realização da reforma agrária. São, portanto, inseparáveis.” (COCA e FERNANDES, 2009, p. 45).

Segundo Coca e Fernandes (2009) é na década de 1990 que ocorre a “expansão do debate sobre a reforma agrária no âmbito institucional.”. É nesse período que o Banco Mundial propõe a **Reforma Agrária de Mercado** em que se propõe a criação de assentamentos por meio de compra e venda de terras. Esta reforma agrária tem aspecto econômico, pois cria um mercado de terras, principalmente daquelas terras improdutivas mantidas apenas para especulação imobiliária.

A *FAO-Food and Agriculture Organization* é outra instituição que iniciou o debate sobre a reforma agrária nesse período, esta defende o “fortalecimento atores privados e

públicos envolvidos no processo.” (COCA e FERNANDES, 2009, p. 45). Além de defender a reforma agrária como possibilidade de garantir a segurança alimentar, a qual pode ser obtida por meio da desconcentração de terras que tem sido um empecilho para a produção alimentar.

No contexto atual, a reforma agrária não se limita exclusivamente à redistribuição de terras e recursos naturais, mas deveria ser acompanhada por políticas que abordem de maneira integral o acesso aos recursos e sua administração, sustentadas nos princípios de diversidade e participação, o que implica entregar aos atores públicos e privados, através de mecanismos de concertação e diálogo, a liderança no desenvolvimento de seus respectivos territórios. (FAO, 2008).

O MLST, movimento que as famílias do assentamento Celso Lúcio Moreira da Silva participam, defende uma reforma agrária na qual os sem-terra se organizem para a construção de empresas agrícolas comunitárias, assim o movimento se pauta no fortalecimento dos sujeitos envolvidos na luta pela terra por meio da entrada no mercado como uma empresa não-capitalista.

Entende que a reforma agrária deve ser uma reivindicação não só dos camponeses, mas também de toda a população e de todo movimento organizado urbano. Uma reforma agrária que articule ocupação de terra como principal forma de luta com a construção de empresas agrícolas comunitárias capazes de se construir como proposta alternativa de propriedade ao latifúndio e à grande empresa capitalista rural. O estreitamento da relação campo-cidade é uma das prioridades do MLST. (MITIDIERO JUNIOR, 2002, p.157).

Toda a filosofia do MLST está pautada nisso, nessa liberdade de você não depender de terceiros, não depender de atravessador, não depender de indústria nenhuma, então quer dizer de você ser dono de toda a cadeia produtiva, então dentro de todos os limites que puder fazer dentro do assentamento, então esse é o grande diferencial. (Entrevista A)

Estes conceitos e princípios demonstram a diversidade sobre a reforma agrária presentes no debate nacional. Também evidenciam que a reforma agrária pode ser instrumento de fortalecimento do capitalismo ou do campesinato no campo. Adiante analisaremos aspectos da Reforma Agrária no Brasil a partir da criação do Estatuto da Terra (1964) no Brasil.

## **2.1. A reforma agrária no Brasil (1964-2015)**

A reforma agrária é um tema que não sai da agenda política ou reivindicatória do país, visto que no Brasil não houve reforma agrária capaz de modificar as estruturas fundiárias e consequentemente melhora de vida dos camponeses.

Na década de 1960, os movimentos socioterritoriais levantaram a bandeira de direito à terra. Aliado a essa luta, existiam as propostas de reformas de base levantadas por João Goulart<sup>13</sup>, que incluía a reforma agrária, porém, pós-golpe militar de 1964 as propostas de reformas, assim como os movimentos, foram reprimidas pelos militares.

Em 1964, o governo militar sob o comando de Humberto Castelo Branco, criou o Estatuto da Terra, Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que no “Art. 1º [...] regula os direitos e obrigações concernentes aos bens imóveis rurais, para os fins de execução da Reforma Agrária e promoção da Política Agrícola”. (Brasil, 1964). O Estatuto da Terra prevê:

Art. 2º É assegurada a todos a oportunidade de acesso à propriedade da terra, condicionada pela sua função social, na forma prevista nesta Lei.

§ 1º A propriedade da terra desempenha integralmente a sua função social quando, simultaneamente:

- a) favorece o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores que nela labutam, assim como de suas famílias;
- b) mantém níveis satisfatórios de produtividade;
- c) assegura a conservação dos recursos naturais;
- d) observa as disposições legais que regulam as justas relações de trabalho entre os que a possuem e a cultivam. (BRASIL, 1964, p. 01)

No artigo 2º do Estatuto da Terra, a legislação explicita que é direito de todos o acesso à terra, respeitando-se a função social, quesitos importantes para legitimação da luta pela terra que os movimentos socioterritoriais têm reivindicado. Além disto, existem três pontos importantes para consolidação da reforma agrária de acordo com Laranjeiras (1983) apud Oliveira (2007) são eles:

- a) zoneamento das áreas sujeitas à reforma agrária, as regiões críticas [...] A tarefa do zoneamento, conforme o art. 43 do Estatuto da Terra visa a definir:
  - I) as regiões críticas que estão exigindo reforma agrária, com progressiva eliminação dos minifúndios e dos latifúndios.
  - II) a. regiões em estágio mais avançado de desenvolvimento social e econômico, em que não ocorrerem tensões nas estruturas demográficas e agrárias;

---

<sup>13</sup> Sobre a reforma agrária no governo de João Goulart ver em “MODO CAPITALISTA DE PRODUÇÃO, AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA” de Oliveira. No livro o autor fala das tentativas em que o Goulart tenta aplicar as reformas de base, em suma a reforma agrária, por meio da criação de Leis, incluindo a Lei Delegada nº 11, de 11 de outubro de 1962, que cria a SUPRA - Superintendência de Política Agrária, “primeiro órgão federal de execução de colonização e reforma agrária, no país.” (OLIVEIRA, 2007, p. 115).



- III) as regiões economicamente ocupadas em que predominem economias de subsistência e cujos lavradores e pecuaristas careçam de assistência adequada;
- IV) as regiões em face de ocupação econômica, carentes de programa de desbravamento e colonização de áreas pioneiras”;
- b) desapropriação de propriedades comprometidas;
- c) assentamento dos beneficiários da distribuição ou redistribuição das terras. (LARANJEIRAS, 1983, p. 106 apud OLIVEIRA, 2007, p. 122).

Outro aspecto importante do Estatuto da Terra é que prevê a obrigatoriedade da criação de planos nacionais e regionais de reforma agrária, que segundo artigo 2º, parágrafo 2º, alínea b, deve ser criado com o intuito de zelar para que a propriedade da terra desempenhe sua função social (BRASIL, 1964). Apesar de a realização de plano nacional de reforma agrária ser obrigatória desde 1964, o I Plano Nacional de Reforma Agrária foi criado no ano 1985, no governo Sarney, ou seja, pós-redemocratização do país.

Um quesito controverso presente no Estatuto da Terra é a questão dos níveis satisfatórios de produção. Este tem colaborado para a não desapropriação dos latifúndios, visto que não existe lei que traduza esses níveis de produção, logo, se torna uma brecha para não desapropriação.

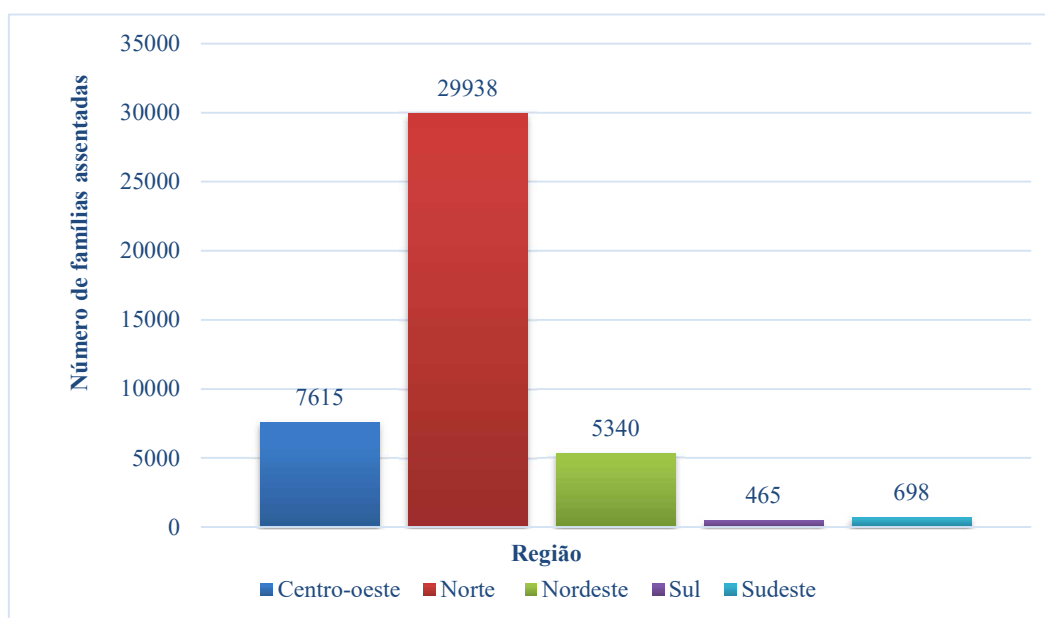
Nesse mesmo período, o governo militar extinguiu a Superintendência de Política Agrária (SUPRA), criada no governo Goulart, no ano de 1962. Esta foi substituída pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA). Entre 1964 e 1970, esses dois órgãos estiveram envolvidos em processo “intenso de corrupção, grilagens e venda de terras para estrangeiros.”. (OLIVEIRA, 2007, p. 122). Devido a esses processos de corrupção, foi aberta uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), em que foram comprovadas as denúncias. Segundo Oliveira (2007) as vendas de terras para estrangeiros tinham como foco o território da Amazônia.

Em 1970, foi criado o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). O INCRA juntamente com o Programa de Integração Nacional (PIN), foram peças chaves para consolidação da contrarreforma agrária do governo militar, que consistiu na colonização por implantação de projetos na transamazônica.

Nascia assim, da estratégia geopolítica da ocupação/exploração da Amazônia a chamada “contrarreforma agrária do Estado autoritário”, pois, passou-se a chamar de “reforma agrária” os projetos de colonização implantados na Transamazônica pelo INCRA. (IANNI, 1979 apud OLIVEIRA, 2007, p.123).

De acordo com Oliveira (2007) era objetivo do governo Médici “*levar os homens sem-terra do Nordeste para as terras sem homens da Amazônia.*”. Nota-se que no governo militar o objetivo geopolítico era a colonização da Amazônia, a reforma agrária nunca foi seu objetivo principal. No gráfico 4 analisa-se a predominância de famílias assentadas na região Norte, região de predominância do bioma amazônico, alvo de colonização do governo militar. Naquela região, no período entre 1965-1984 foram assentadas 29.938 famílias em área de 7549973,5 hectares, número que corresponde a 85,49% da área total (8.830.929,62) utilizada na “reforma agrária” pelo governo.

**Gráfico 3: Brasil - Número de famílias assentadas por região (1965-1984)**



Fonte: Banco de dados Rede DATALUTA (2019). Org.: Santos, C. C. F.

No gráfico 3 observa, ainda, a grande discrepância de famílias assentadas nas regiões brasileiras, por exemplo, entre a região Norte e Centro-Oeste (a primeira e segunda região em que assentaram mais famílias no período, respectivamente), na primeira foram assentadas 3,9 vezes mais famílias do que na região Centro-Oeste. Esses dados demonstram que o objetivo central do governo militar era, de fato, colonizar as terras amazônicas.

Contudo, mesmo com avanços legislativos, a reforma agrária no governo militar foi tratada como assunto militar, não interessava ao governo a redução da desigualdade social e econômica que a reforma agrária poderia ocasionar. Interessava aos militares a ocupação e exploração da Amazônia.

Em 1985, após o falecimento de Tancredo Neves, José Sarney assumiu a presidência do Brasil. Durante o governo de Sarney ocorreu a criação do I Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA). Neste período, também foi criada a União Democrática Ruralista (UDR), uma organização conservadora criada para defender os direitos dos latifundiários e contrária a reforma agrária no país. Cabe ressaltar, que devido a sua atuação política consta na Constituição Federal de 1988, a impossibilidade de se desapropriar por interesse social “propriedades produtivas”, esta conquista dos ruralistas tem impossibilitado a desapropriação de inúmeras terras, visto que, está em aberto a definição de propriedade produtiva.

A meta proposta no I PNRA era o assentar 1 milhão e 400 mil famílias no período do governo Sarney (1985-1990), respeitando o Estatuto da Terra e privilegiando a desapropriação por interesse social. Apesar desta meta foram assentadas 91.470 famílias, de acordo com dados da Rede DATALUTA (2019). Além de não cumprir com a meta do I PNRA, o governo Sarney, criou programas que visavam frustrar os avanços da política de reforma agrária, por meio do deslocamento de recursos para outros programas destinados ao campo.

Instituiu-se, dentre outros planos: Programa Nacional de Desenvolvimento Rural Integrado (PONDERI) em uma tentativa de subordinar a reforma agrária à política agrícola, espaço controlado pelos grandes proprietários de terras; o Programa Interministerial de Fluxo Migratório com vistas a estabelecer um controle sobre os fluxos migratórios para o campo, a fim de desarticular os pontos de conflito no território nacional; o Programa de Irrigação do Nordeste (PROINE), que dissolveu os recursos da reforma agrária canalizando-os para grandes projetos de irrigação que, na prática, beneficiavam o grande capital. (RAMOS FILHO, 2008, p. 204).

Apesar das expectativas advindas da redemocratização do país, no governo Sarney, pouco foi realizado para que as demandas por terras dos movimentos socioterritoriais fossem alcançadas, nota-se que o governo teve como objetivo ao criar I PNRA para acalmar os movimentos sociais e não para a resolução da desigualdade fundiária no país.

No governo de Fernando Collor de Melo (1990-1992) também não foi cumprida a meta de assentar as famílias, sua proposta era assentar 500 mil famílias, porém assentou apenas 41.070 famílias. Além disto, devido à crise econômica e política ocorreu o desmonte na administração pública ocasionando um desgaste no INCRA. Toda a crise administrativa gerou um movimento contrário ao mandato de Collor culminando em dezembro de 1992 em seu impeachment.

Em 1993, Itamar Franco assumiu a presidência após *impeachment* de Collor, este aprovou o Programa Emergencial para assentar 80.000 famílias até 1994. Segundo dados da Rede DATALUTA (2019) no ano de 1993 foram assentadas 4.920 famílias. Foi em 1993 que a Lei Agrária, lei n.º 8.629 foi aprovada, esta reclassificou as propriedades de terra no Brasil e definiu conceitos base para a reforma agrária no país.

Art. 2º A propriedade rural que não cumprir a função social prevista no art. 9º é passível de desapropriação, nos termos desta lei, respeitados os dispositivos constitucionais.

Art. 4º Para os efeitos desta lei, conceituam-se:

I- Imóvel Rural - o prédio rústico de área contínua, qualquer que seja a sua localização, que se destine ou possa se destinar à exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal, florestal ou agroindustrial;

II - Pequena Propriedade - o imóvel rural:

a) de área até quatro módulos fiscais, respeitada a fração mínima de parcelamento; (Redação dada pela Lei nº 13.465, de 2017)

III - Média Propriedade - o imóvel rural:

a) de área superior a 4 (quatro) e até 15 (quinze) módulos fiscais;

§ 1º São insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária a pequena e a média propriedade rural, desde que o seu proprietário não possua outra propriedade rural. (Redação dada pela Lei nº 13.465, de 2017)

§ 2º É obrigatória a manutenção no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) de informações específicas sobre imóveis rurais com área de até um módulo fiscal. (Incluído pela Lei nº 13.465, de 2017)

Art. 5º A desapropriação por interesse social, aplicável ao imóvel rural que não cumpra sua função social, importa prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária.

§ 1º As benfeitorias úteis e necessárias serão indenizadas em dinheiro. (BRASIL, 1993, p. 01).

A Lei Agrária reafirmou a obrigatoriedade de desapropriação por função social, além disto, classificou as propriedades rurais no país e vetou a desapropriação da pequena e média propriedade em caso de o proprietário não possuir outras terras. Contudo, abriu espaço para a vinculação da reforma agrária ao mercado, visto que, garante o pagamento das desapropriações em Títulos da Dívida Agrária (TDA) e o pagamento de benfeitorias em dinheiro.

No governo Fernando Henrique Cardoso (FHC) devido à forte influência do Consenso de Washington, a agricultura foi inserida na lógica neoliberal, foram eliminadas as restrições às importações, ocorreu o crescimento da dívida externa e abertura para entrada de capital estrangeiro no país, além disso, o período foi marcado pela privatização de empresas nacionais.

Nesse contexto, várias agroindústrias brasileiras foram desnacionalizadas, e em determinados ramos, como o de sementes, agrotóxicos e fertilizantes, algumas multinacionais (a exemplo da Cargill, da Bunge e da Monsanto) controlam a produção e o comércio agrícola mundial. A política agrícola voltou-se, prioritariamente, para a promoção das exportações, em detrimento de um apoio efetivo à agricultura familiar. (GOMES, 2012, p.71).

Apoiado nos estudos de Abramovay sobre o Paradigma do Capitalismo Agrário, as políticas de reforma agrária do governo FHC compreendiam os camponeses como agricultores familiares, os quais se integrariam ao mercado. Um exemplo desta aproximação com a tese de Abramovay (1998), foi a criação do programa ‘Novo Mundo Rural’ política de desenvolvimento do campo pautada na inserção da agricultura familiar no mercado. Na visão governamental, o programa fortaleceria os pequenos produtores rurais e levaria qualidade de vida aos assentamentos. O assentado era visto como um ‘empreendedor’, que devia se ajustar ao mundo dos negócios e se mostrar competitivo (COELHO, 2016).

Nesse sentido, as políticas públicas de reforma agrária desenvolvidas por FHC foram denominadas como Reforma Agrária de Mercado (RAM), pois não rompiam com a estrutura, mas fortaleciam o mercado de terras e tentavam resolver os conflitos por terra sem uma mudança estrutural. Seguindo essa ideologia de RAM, foram criados ‘Programa Cédula da Terra’, o ‘Programa Novo Mundo Rural’, o ‘Programa de Acesso Direto à Terra’ e o ‘Banco da Terra’.

O Banco da Terra tinha como finalidade ser um instrumento para o financiamento de terras por trabalhadores rurais não proprietários. O Programa de Acesso Direto à Terra mais conhecido como reforma agrária por correio consistia na inscrição para lotes da reforma agrária por formulário em agência do correio. A partir da sintetização de Sergio Leite e Leonilde Servolo Medeiros o ‘Programa de Acesso Direto à Terra’ pode ser compreendido de forma mais direta e simples.

O ponto de partida para operacionalização do Programa Cédula da Terra era a constituição de uma associação de pequenos produtores ou sem-terra, que deveria procurar um agente financeiro ou órgão de terra do estado para apresentar uma proposta de assentamento. Analisado o pedido, seria definido o montante de recursos necessários para ir ao mercado e adquirir uma área. Em seguida, o pedido retornaria aos órgãos governamentais para avaliação sobre a qualidade da terra, a adequação do preço, em termos de mercado regional, e, finalmente, a inquestionabilidade da cadeia dominial. Feito isso, seria dada uma carta de crédito à associação para que, por intermédio de um agente financeiro estatal, fosse adquirida a propriedade, em condições de mercado. (LEITE; MEDEIROS, 2004, p. 366-367).

O que esses programas têm em comum é a busca pela desmobilização da luta pela terra, no período os movimentos socioterritoriais estavam estrategicamente organizando ocupações de terras. Esta tentativa de desmobilização é evidenciada pela criação de mecanismos menos conflituosos de luta pela terra, como a fomenta a criação de associações que buscavam financiamento estatal para a compra de terras, o preenchimento de formulário nos correios, todos esses mecanismos buscavam mascarar a conflitualidade no processo de luta pela terra.

Foi também no governo FHC que se criou um dos programas chaves para a garantia da reprodução de famílias camponesas. Em 1996, foi criado o PRONAF, que visa o fornecimento de crédito rural para a agricultura familiar, além da criação da Previdência Rural, fonte de renda importantíssima para assentamentos rurais em que os assentados em suma são idosos.

FHC foi o governante que mais assentou famílias totalizando 463.295 famílias de 1995-2002. Em seu primeiro mandato assentou 300.597 famílias, criou 2.344 assentamentos, cabe ressaltar que foi o período de maior número de ocupações durante seu mandato, foram registradas 1598 ocupações de terra de 1995-1998. As ocupações são parte da estratégia de luta pela terra e foram determinantes para que essas famílias fossem assentadas, é em decorrência disto que no governo FHC foram criadas medidas de controle aos movimentos sociais, como a Medida Provisória 2109-52, a qual determinava a proibição da desapropriação de área ocupada e o fim do direito a terra aos integrantes das ocupações.

No segundo mandato de FHC ocorreram reduções no número de ocupações ocasionadas pela criminalização da estratégia de luta pela Medida Provisória 2109-52, em consequência disto o número de assentamentos criados e de famílias assentadas também fora reduzido, para 162.631 famílias assentadas e 1.959 assentamentos criados.

No governo FHC, a reforma agrária teve seus avanços quantitativos devido ao aumento do número de assentamentos e famílias assentadas, por outro lado foi nesse período em que os movimentos socioterritoriais sofreram um ataque por parte do Estado com a criação da Medida Provisória 2109-52 e pelas tentativas desmobilizações. A política de reforma agrária no governo FHC teve caráter compensatório, no qual estava dedicada com a

amenização da pobreza e dos conflitos agrários, porém não com a mudança estrutura fundiária e com a emancipação dos camponeses.

Com a chegada de Luís Inácio Lula da Silva em (2003) ao poder os movimentos socioterritoriais se mostraram otimistas com a ascensão de um governo progressista, a ascensão de um presidente advindo da classe trabalhadora representava uma nova perspectiva de reforma agrária para os movimentos socioterritoriais. No primeiro mandato do ex presidente Lula foram criados dois PNRA. O primeiro foi elaborado pela equipe coordenada por Plínio de Arruda Sampaio tinha como meta assentar 1 milhão de famílias até 2007, além disso, considerava diversas formas de aquisição de terras, essa proposta foi descartada, para a criação de um II PNRA com equipe coordenada por Miguel Soldatelli Rosseto.

O II PNRA apresentava como meta assentar 400 mil famílias, financiar a aquisição de terras para 130 mil famílias e regularizar as terras de 500 mil famílias, no período de 2003 a 2006. No total, 1 milhão e 30 mil famílias conseguiriam suas terras, por meio da desapropriação da propriedade capitalista, da compra ou da regularização fundiária. (FERNANDES, 2013, p.195).

Fernandes (2013) destacou que a política adotada a partir do II PNRA não rompeu com as estruturas fundiárias e com a subalternidade dos camponeses frente ao sistema capitalista, visto que, tinha como foco a regularização e compra de terras como forma de criação de assentamentos.

Até o fim do segundo mandato do Governo Lula, foram assentadas 422.203 famílias e criou 3590 assentamentos de acordo com o relatório DATALUTA (2019). A reforma agrária foi deixada em segundo plano no segundo mandato do governo, de acordo com Fernandes (2013) houve uma queda no número de assentamentos devido as políticas de redistribuição de renda e a redução do desemprego.

Apesar de não ter feito as mudanças estruturais necessárias para concretização da reforma agrária, o governo Lula criou programas essenciais para a melhoria de vida dos assentados, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária (PRONATER). O primeiro serviu para complementar a renda das famílias e tem contribuído muita para sua sobrevivência, juntamente com Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que são opções de comercialização dos alimentos. O PRONERA tem contribuído para a formação educacional

dos assentados e o PRONATER por meio da Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) tem contribuído para a educação informal quanto a gestão, produção, beneficiamento e comercialização de produtos e serviços dos assentados.

A política de reforma agrária realizado no governo Lula trouxe benefícios essenciais para as famílias assentadas como a criação de alternativas para a comercialização dos alimentos, melhoria na educação, porém não alterou as estruturas que subalternizam os camponeses. Segundo Fernandes (2015), essas políticas podem ser denominadas como compensatórias, por não possibilitarem de fato uma emancipação dos camponeses frente ao sistema capitalista que gera diversas formas de submissão, podendo ser pela renda da terra ou controle de sementes e insumos.

No governo de Dilma Rousseff (2014-2016), houve continuidade da mesma política de reforma agrária das gestões anteriores do governo Lula. Manteve-se as políticas compensatórias e a reforma agrária continuou em segundo plano. Nos seis anos de governo Dilma não fora criado um novo PNRA. Durante seu governo, entre 2011-2016, a presidenta assentou 47.640 famílias entre e criou 618 assentamentos rurais.

## **2.2 O desmonte recente da política de reforma agrária no Brasil: 2016 a 2019**

Em 12 de março de 2016 o primeiro ato do golpe de Estado aconteceu quando o Senado votou para a abertura do processo de *impeachment* e afastamento da presidenta Dilma. A partir deste momento, Michel Temer assumiu a presidência. No início deste item encontra-se a figura 1, uma linha do tempo com as mudanças legislativas de 2016-2019, que foi elaborada com o objetivo de contextualizar a temporalidade das leis sobre o campo brasileiro.



**Figura 1: Linha do tempo sobre as principais mudanças legislativas relacionadas à legislação de terras pelos governos temer e bolsonaro (2016-2019)**



### Legenda



Governo Temer



Governo Bolsonaro

MP- Medida Provisória

PL- Projeto de Lei

Fonte: Diário Oficial da União. Org.: Santos, C. C. F.

Foi o governo Temer foi responsável por dar início, principalmente, ao desmonte na política de reforma agrária, iniciando pela extinção do Ministério de desenvolvimento agrário (MDA) por meio da fusão com o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), criando o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), a transferência da política de reforma agrária para o MDSA demonstrou que o governo compreendia que a reforma agrária era uma política de assistência social não uma política estrutural e agrária. Esta mudança foi realizada por meio da criação da Medida Provisória 726/2016. Em maio de 2016, quinze dias após a criação da MP 726, as responsabilidades do MDA foram transferidas para a Casa Civil que passou a ser responsável pela reforma agrária no país.

O resultado imediato dessa mudança de rota nas políticas de desenvolvimento agrário e rural foi um desmonte da estrutura institucional, especialmente de equipes técnicas responsáveis pela implementação e gestão de diversas políticas que estavam em curso desde o momento de criação do MDA. Além disso, verificasse a paralisação de outras ações que estavam sendo implementadas nas diversas áreas de atuação do referido ministério, bem como a suspensão de pagamentos e repasses orçamentários e financeiros já garantidos no Plano Safra da Agricultura Familiar para 2016-2017. (MATTEI, 2018, p.298).

Em seguida, foi criada a Lei nº 13.288/2016 que “dispõe sobre os contratos de integração, obrigações e responsabilidades nas relações contratuais entre produtores integrados e integradores, e dá outras providências” (BRASIL, 2016). Leite (2018) aponta que os contratos de integração são na verdade formas de terceirização.

O governo Temer foi responsável também pela o desmonte do PAA, por meio do Decreto nº 8.889 de 2016, extinguiu o Departamento de Renda e Agregação de Valor, responsável pelas ações do PAA no antigo MDA. Além disto, houve a redução dos recursos repassados pelo MDS, deveriam ser repassados 500 milhões em 2016, porém em maio o governo cancelou o repasse do dinheiro.

No dia 31 de maio de 2016, o MDSA cancelou o repasse desses recursos para a CONAB. Tal ato (recolhimento dos recursos repassados à CONAB) certamente agravou a execução da modalidade do programa “Doação Simultânea”, devendo também ter afetado negativamente, tanto os milhares de agricultores familiares vinculados ao programa como muitos de seus beneficiários. (MATTEI, 2018, p.299).

A Medida Provisória (MP) 759 foi crucial para o desmonte da política de reforma agrária, uma vez que “um dos principais objetivos foi estabelecer regras e critérios para regulamentar a titulação de lotes nos assentamentos, inclusive nos casos de ocupação irregular, e estabelecer critérios para a seleção de famílias como potenciais beneficiários dos programas

de reforma agrária.” (SAUER e LEITE, 2017, p. 23). Esta MP deu abertura para o aumento de titulações de lotes de assentamentos e para a criação do Decreto nº 9.311/2018 que decreta obrigatoriedade de processos seletivos de famílias para a concessão de uso das terras. Esta MP foi convertida em lei em 2017 por meio da criação da nº Lei 13.465. Temer assumiu como postura frente a reforma agrária a concessão de títulos individuais, facilitação de compra de terra por estrangeiros, seguindo uma política contrária a que estava em vigor. Em 11 de julho de 2017, Michel Temer sanciona a Lei nº 13.465, que:

Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União. (BRASIL, 2017).

Segundo dados do INCRA (2018), depois de sancionada esta lei, o número de contratos de titulação assinados passou de 2.919 para 9.357, valores referentes aos anos de 2016 e 2017, respectivamente. Cerca de 98% dos títulos concedidos foram sobre terras da Amazônia.

A partir da MP 759, surgiram o Decreto nº 9.311/2018, que “regulamenta a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e a Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, para dispor sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária.” (BRASIL, 2018). Este decreto é de grande interesse para esta pesquisa, pois por meio de sua criação foi instituído processo seletivo de famílias para o Projeto de Assentamento Celso Lúcio Moreira da Silva, desconsiderando o histórico de ocupação das famílias que já estavam ocupados no território. No caso do PA Celso Lúcio Moreira da Silva, 60 famílias ocupam e vivem no assentamento desde 2009, porém, com a abertura do edital se inscreveram 950 famílias para os 60 lotes. Este decreto não garante a preferência de concessão de uso para as famílias que ocupam o assentamento, mesmo estas que tenham passado os últimos 11 anos trabalhando nas terras e construídos suas moradias, cooperativas e associações nesse território.

O golpe de 2016 também marca o início de uma nova agenda política focada na abertura das terras brasileiras para o mercado, desmonte da política de reforma agrária que era fortalecida com o aumento do investimento na agricultura familiar e nos programas de compra dos alimentos produzidos pelos assentados. Esta política de não reforma agrária ganhou ainda novos contornos e retrocessos com a chegada de Bolsonaro a presidência.

No primeiro dia de governo, foi editada a Medida Provisória 870/2019, esta extinguiu a Secretaria Especial da Agricultura Familiar, que concentrava as competências do extinto MDA. Além disto, por meio desta, foi extinto o Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), este conselho era um “espaço institucional para o controle social e participação da sociedade na formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, com vistas a promover a realização progressiva do Direito Humano à Alimentação Adequada.”. (BRASIL, 2020). O que muda com a extinção do CONSEA é que as políticas de segurança alimentar deixam de ser monitoradas, avaliadas e formuladas pela sociedade civil.

Em seguida, foi lançada a MP 871/2019 que foi convertida na lei nº 13.846/2019, esta medida interfere na aposentadoria rural e dificulta o acesso a aposentadoria para brasileiros. Juntamente com o PAA, Bolsa Famílias e PNAE, estas políticas de redistribuição de renda e de compra de alimentos da agricultura camponesa a aposentadoria rural é importantíssima para a reprodução da vida das famílias assentadas.

No primeiro ano do governo Bolsonaro foram também editadas duas medidas provisórias, a MP 884/2019 e a MP 910/2019, ambas flexibilizam a grilagem de terras, a primeira pelo fim do prazo do cadastro rural, e a segunda pois amplia a regularização de terras ocupadas irregularmente em todo país. Cabe lembrar que neste ano foi criado o dia do fogo, dia em que incêndios criminosos em áreas florestais e de preservação foram comemorados.<sup>14</sup>

Na questão de agrotóxicos, por meio do Ato nº 58, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) alterou as classificações toxicológicas, passando a ser considerados perigosos apenas os agrotóxicos que causam risco de morte. Este ato exclui da proibição de uso agrotóxicos que causam inflamações de pele, nos olhos, até dia 28/12/2019 haviam sido liberados 474 agrotóxicos para uso. Estas mudanças demonstram o descaso que o governo tem em relação a saúde dos trabalhadores que aplicam esses produtos e a população que consome os alimentos pulverizados com esses tóxicos

---

<sup>14</sup> Ver em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/08/10/dia-do-fogo-um-ano-depois-so-5-dos-culpados-foram-punidos>

A lei nº 13.986 de 07 de abril de 2019 ampliou os recursos para crédito rural, criou auxílio para o setor cerealista construir armazéns, e facilitou a financeirização da terra por meio da emissão de títulos. Além disto, por meio do projeto de lei nº 2963/2019 que regulamenta a aquisição de propriedade rural por pessoa física ou jurídica estrangeira abre espaço para aumento da estrangeirização das terras brasileiras.

O que o governo Temer e Bolsonaro têm em comum é que são governos que optaram por uma política de desmonte da reforma agrária, por meio de desmantelamento das instituições responsáveis pela política, redução dos recursos de fortalecimento da agricultura camponesa e financeirização da terra. Diferentes dos governos anteriores, não se criou mecanismos de fortalecimento da agricultura camponesa e houve redução da criação de assentamentos.

A política de criação de assentamentos da Reforma Agrária, fruto de décadas de luta de milhares de famílias sem terra, estão agora disponíveis à reconcentração fundiária uma vez que a titularização de terras tem se constituído numa política das gestões Temer e Bolsonaro, atingindo o pico em 2017 quando foram expedidos 26.523 Títulos de Domínio e 97.030 Contratos de Concessão de Uso, o que supera a soma dos últimos dez anos. Em 2019, foram emitidos 852 títulos definitivos e 14.868 contratos de concessão de uso de janeiro a setembro (REPÓRTER BRASIL, ed. 11/09/2019). Esta política aprofunda a disputa territorial, beneficiando o mercado de terras, pois muitas famílias fragilizadas podem ceder à pressão do agronegócio e do latifúndio e venderem seus lotes. (FERNANDES et al, 2020, p. 07).

Temer e Bolsonaro assumiram uma postura contrária a democratização do acesso à terra e ao fortalecimento da agricultura camponesa. A política de reforma agrária é uma necessidade do povo brasileiro e das populações do campo, por meio da qual os governos devem assumir o compromisso com a agricultura camponesa e a distribuição de terras e, com isso, reduzir a desigualdades que assolam o país. Com uma política de reforma agrária, aliada aos modelos sugeridos pelos movimentos socioterritoriais, seguramente haveria redução de conflitos no campo e aumento da produção de alimentos, conseqüentemente garantia da segurança alimentar e a construção de um caminho para a soberania alimentar no país.

Nas entrevistas questioneei os entrevistados sobre como a reforma agrária deveria ser, a seguir apresento algumas opiniões dessas famílias que vivem no cotidiano os problemas de uma reforma agrária ineficiente.

A questão da reforma agrária eu acho que assim ela deixa muito a desejar né? Acho que tinha que ter sei lá não sei falar muito bem sobre isso não, mas assim no meu entendimento eu acho que teria que ter um ano de governo é sabe é talvez assim um

uma coisa em conjunto talvez assim com o INCRA governo né? Pra não, poder ajudar a gente a auxiliar a gente né? É tanto assim na produção como no escoamento da produção né? Porque tudo que a gente faz tudo que a gente faz é esforço próprio esforço nosso mesmo né? De correr atrás de É de ferramenta pra É poder trabalhar de usar carro próprio pra levar a produção pra cidade então a gente não recebe suporte de ninguém as estradas são muito ruim a gente não tem não tem um apoio assim de ninguém né? Então assim é bem complicado eu acho eu acho bem difícil nesse é desgoverno vamos falar assim né? Então eu acho que falta muitos muito isso apoio né? (Entrevista B)

E como falta viu? Aqui falta muita coisa, Nossa Senhora, reforma agrária pra mim é um na boa da é uma parada no tempo que nós tamos aqui já mais de dez anos e o INCA mesmo praticamente veio cair uma nesses dez anos. Então isso aí a gente fica muito isolado prejudicando, esperando por eles de êxito resolve a gente sofre muito com isso a maioria a maioria desiste cê vê aqui deu do deu do tempo tô aqui já foi muita gente que desistiram porque não dá conta de esperar então a a melhora que tem é o Incra o certo é o Incra ele comprou a fazenda ele já faz o assentamento porque a gente fica naquela expectativa ocê vai ficar ou senão igual acontece de muitas vezes tá dez anos dentro duma terra e chega na hora ocê num ficar dentro da terra então isso aí é muito complicado então o certo seria o que? Se pagou a terra e logo já fazia o assentamento né? Fazer seleção de família procê ver nós tamos aqui ainda mas querendo ou não nós corremos o risco porque nós não sabe se nós tá aprovado. Então é complicado, então tem que ter muita meia hora porque o Inca pra mim é o um dos mais errados nesse na Reforma Agrária é o Incra porque ele num resolve as coisas, ele deixa as pessoas isolada ali e não quer saber que que as pessoas tão passando, que que tá precisando porque é igual falar a luta é grande que tudo aqui é conseguido no trabalho mesmo, na luta, trabalha fora pra poder começar a montar seu jeito de cê trabalharTão é muito complicado é isso que eu acho, o INCA pra mim ele é muito parado viu? Eu pela reforma agrária eu acho que o INCRA é um dos grande culpado dela não funcionar direito por causa do Incra mesmo. (Entrevista C)

Acho que ajudaria se tivesse a agilidade dos processos. E voltar os apoios as famílias, em relação a alimentação e a energia elétrica e água. Antes tínhamos todos esses apoios hoje estão todos cortados. Durante os processos. Depois fica por conta da comunidade. Mas antes a comunidade não tem como é nem pode fazer nada.(Entrevista D)

Olha Deus, assim queria que o governo olhasse mais pra os menos favorecidos né? Porque a gente tá nessa luta e não é por brincadeira né? A gente quer os nossos eh na moda sem conflito, queria sossego, né? Mas infelizmente os governante não olha muito pra gente, por esse lado a gente gostaria muito que eles olhassem melhor pra gente, os menos favorecidos. Mas antes da espera que um dia isso muda né? A gente tem essa esperança que vai ter mudança se Deus quiser.(Entrevista E)

A política de reforma agrária deve considerar o fortalecimento da agricultura camponesa e a redistribuição de terras, faz necessário que os governos pensem a política de reforma agrária de forma horizontal e participativa. O Estado brasileiro precisa oferecer alternativas para os assentados terem renda e condições dignas de vida. Para que a reforma agrária se faça efetiva é necessário garantir saúde, educação e moradia para as pessoas que vivem no campo.

### 2.3. Conjuntura agrária recente a partir dos dados dos Censos de 2006 e 2017

A concentração de terras é um problema agrário que perdura até os dias atuais, e é perceptível quando os dados dos Censos Agropecuários de 2006 e 2017 são analisados. Nesse item discutiremos os problemas de distribuição desigual de terras e de investimentos em crédito rural no país.

Nas tabelas 1 e 2 observam-se os dados sobre o número de estabelecimentos e a área dos estabelecimentos no Brasil a partir dos censos de 2006 e 2017, esses dois censos exemplificam bem a concentração de terras no país, concentração que aumenta pós modernização do campo<sup>15</sup>.

**Tabela 1: Brasil - Estabelecimentos por classe de área no censo agropecuário de 2006**

(Em hectares)

Classes de área (ha)	Número de estabelecimentos*	%	Área dos estabelecimentos (há)	%
<b>Total</b>	5 175 636	100	333 680 037	100%
<b>Pequenos (menos de 10 a 100 ha)</b>	4 448 751	85,95	70692756	21,2
<b>Médios (100 a 1000 ha)</b>	424 288	8,1	112 844 186	33,81
<b>Grandes (maior que 1000 ha)</b>	47 578	0,91	150 143 096	44,99

Fonte: IBGE- Censo agropecuário 2006. Org.: Santos, C. C. F.

No Censo de 2006 nota-se que mesmo com a política de reforma agrária as estruturas fundiárias foram pouco alteradas. A classe de pequenos estabelecimentos possuía 93,5 vezes mais estabelecimentos que a classe dos grandes estabelecimentos, porém em questão de área

---

<sup>15</sup> No Brasil o processo de modernização agrícola permitiu que as forças produtivas capitalistas adentrassem no campo transformando-o em capitalista e empresarial. Esse processo foi marcado pela expulsão de camponeses do campo, tanto por não se adequarem a modernização quanto por serem mão-de-obra que fora substituída pelo uso intensivo de maquinário. O processo se acentua com adoção das práticas de produção da “Revolução Verde”, mas sobretudo pela falta de uma política de reforma agrária de proteção e de fomento à agricultura camponesa que era compreendida como atrasada.

esses pequenos estabelecimentos ocupavam menos da metade do total de áreas dos grandes estabelecimentos.

**Tabela 1: Brasil - Estabelecimentos por classe de área no censo agropecuário de 2017 (em hectares)**

Classes de área (ha)	Número de estabelecimentos*	%	Área dos estabelecimentos (há)	%
<b>Total</b>	5 073 324	100	351 289 816	100%
<b>Pequenos (menos de 10 a 100 ha)</b>	4 524 365	89,2	71 804 615	20,44
<b>Médios (100 a 1000 ha)</b>	420 719	8,29	112 257 692	31,96
<b>Grandes (maior que 1000 ha)</b>	51 203	1	167 227 511	47,60

\* O percentual de estabelecimentos não totaliza 100% devido ao produtor sem área que, a despeito de não possuir área e, portanto, não ter representação no percentual de área, responde por 77 037 ou 1,51% do total de estabelecimentos.

Fonte: IBGE- Censo agropecuário 2006. \* Org.: Santos, C. C. F.

Passados 13 anos<sup>16</sup> do último Censo Agropecuário, em 2019, os resultados do censo de 2017 foram divulgados, nele verifica-se uma redução no número dos pequenos estabelecimentos e aumento no número dos grandes estabelecimentos. O número dos pequenos estabelecimentos continua sendo superior aos dos grandes, 88,36 vezes maior, mas o total de sua área ainda é menor que a metade do total da área dos grandes estabelecimentos.

---

<sup>16</sup> Os relatórios dos censos agropecuários são divulgados a cada 10 anos, porém este último, sobretudo em decorrência do golpe de 2016, foi divulgado com atraso de 13 anos. Essa situação tende a se repetir devido ao corte de 25% no orçamento do censo demográfico de 2020 e de declarações de Paulo Guedes (atual ministro da economia) que afirmou “Se perguntar demais você vai acabar descobrindo coisas que nem queria saber. Sejam espartanos, façamos as coisas mais compactas e vamos tentar de toda forma ajudar.”. Ver em: <https://revistaforum.com.br/politica/guedes-pede-reducao-de-perguntas-do-censo-se-perguntar-demais-vai-descobrir-coisas-que-nao-quer-saber/> e <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2019/04/10/orcamento-do-censo-tera-corte-de-25.ghtml>. Acesso em: 15/09/2020



De acordo com o Relatório da Rede DATALUTA de 2019 o índice Gini<sup>17</sup> do Brasil é 0,873, ou seja, demonstra que a desigualdade é alta. Pode-se concluir a partir desses dados que no Brasil adota-se uma política de desenvolvimento territorial voltada para manutenção das relações desiguais de poder. Cabe ressaltar o que Foucault (1978) afirmou que “as relações de poder são, contemporaneamente, intencionais e não subjetivas”, ou seja, existe uma intenção de manter as estruturas fundiárias, a pobreza, a fome.

Analisando o domínio das terras brasileiras, sabe-se que 47% das terras agricultáveis estão em domínio de 1% de proprietários os quais exercem poder tanto territorial como político no Brasil. Essa política de desenvolvimento territorial pode ser compreendida a partir das representações políticas, nas quais os camponeses têm menos poder de voto, logo, na distribuição de recursos para o seu fortalecimento os grandes proprietários têm mais peso.

[“...] a discrepância da representação política entre camponeses e agricultores familiares- 1 deputado para 612 mil famílias entre 1995 e 2006- e grandes proprietários- 1 deputado para 236 famílias – uma diferença de 2.587 vezes. Como consequência direta dessa desigualdade, os grandes proprietários conseguiram obter 1.587 vezes mais recursos públicos que os camponeses e agricultores familiares para o financiamento da produção agropecuária” (CARTER apud ALENTEJANO, 2012, p.73).

De acordo com Fernandes (2004), para a reprodução da relação capitalista é necessário o controle das políticas econômicas, desse modo a bancada ruralista desloca os recursos para o fomento da agricultura de acordo com o interesse do mercado. Sobre o mercado o autor afirma que “O controle político é explicitado pelas regras que regem o mercado, construídos a partir da lógica do capital. Desse modo, o mercado torna-se território do capital.” (FERNANDES, 2005, p.7).

Apesar do domínio político e territorial de grandes propriedades, existem as propriedades da agricultura camponesa e familiar que estão inseridas numa lógica diferente da agroexportadora, num modo de produção que se prioriza o autoconsumo e produção para os mercados internos. Como afirma Foucault (1978) onde há poder há resistência, no modo capitalista de produção não se cria mecanismos de socialização da terra, se cria exclusão e apropriação privada, neste sentido os que tiveram o direito as terras negadas se organizaram e lutaram por acesso à terra.

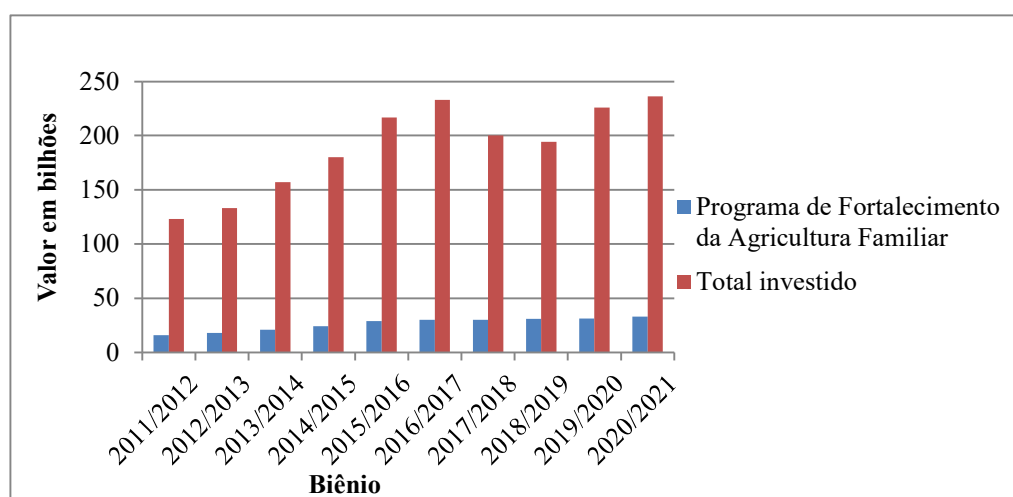
---

<sup>17</sup> O Índice Gini é utilizado para medir a desigualdade no país, ele varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 1 mais desigual o país é. A pesquisa Dataluta utiliza dados do INCRA, que são de imóveis. Já o Censo Agropecuário são “estabelecimentos”. Contudo, ambos comprovam a concentração fundiária existente no Brasil.

No que condiz ao território o compreendemos como a apropriação de um espaço por determinado grupo, podendo ser o Estado ou movimentos sociais e demais. Raffestin (1993) afirma que território é “um lugar de relações a partir da apropriação e produção do espaço geográfico, com uso de energia e informação, assumindo, desta maneira, um novo significado, mas sempre ligado ao controle e a dominação social.”.

Quando afirmamos que no Brasil a política de desenvolvimento territorial fomenta a desigualdade, temos como base as políticas públicas de fomento a atividades agropecuárias, que em suma valorizam o modo de produção capitalista (agronegócio) dentre a agricultura familiar e camponesa. Vejamos no gráfico a seguir o investimento do Plano Safra nos últimos anos.

**Gráfico 4: Brasil - valor investido no PRONAF em relação ao total do crédito rural (planos safras 2011/2012 a 2020/2021)**



Fonte:Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (2011-2020). Org.: Santos, C. C. F.

No gráfico 4 é possível notar a discrepância do valor destinado ao Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e o valor total investido para crédito rural, o valor destinado a agricultura familiar no biênio de 2020/2021 corresponde a apenas 13,96% do total mesmo a agricultura familiar sendo parte dos 89% dos estabelecimentos rurais brasileiros, isto significa que os 89% dos estabelecimentos rurais disputarão os 13,96% do valor destinado ao plano safra de 2020/2021, enquanto os outros 9,29% dos estabelecimentos tem disponível os 86,03% do valor destinado ao plano safra de 2020/2021. Esses dados evidenciam a desigualdade na distribuição de recursos do Plano Safra, um dos fatores que explica essa desigualdade é o poder político dos grandes proprietários de terras.

A presença de dois modelos distintos gera um atrito social, mas também geram duas formas de desenvolvimento territorial as quais criam um enfrentamento entre as classes que resulta na conflitualidade, expressa em políticas públicas e/ou no cotidiano no campo. No próximo item abordamos alguns dados sobre a política de reforma agrária no Triângulo Mineiro e no município de Uberlândia.

#### 2.4. A política de Reforma Agrária no Triângulo Mineiro e em Uberlândia

A compreensão da política de reforma agrária na região do Triângulo Mineiro<sup>18</sup> é de suma importância. Segundo o relatório DATALUTA (2017), é a região com maior número de ocupações, os dados apresentados pelo relatório são do período de 1988-2016, nesse período o triângulo mineiro foi palco de 260 ocupações.

A reforma agrária implantada no Triângulo Mineiro, mais precisamente ao tipo descrito por Stédile (2005), como política de criação de assentamentos, teve início em 1986 no município de Limeira do Oeste. Apesar de ter início no governo Sarney, o número de assentamentos criados aumentou consideravelmente a partir dos anos 2000, com o governo FHC e Lula. Na tabela 3, mostramos o número de assentamentos criados na região nos diferentes governos desde 1986.

**Tabela 3: Minas Gerais - Assentamentos rurais criados por governos no período 1986-2018**

Governos	ANO	Nº DE ASSENTAMENTOS	Nº FAMÍLIAS	ÁREA (ha)
Sarney	1986	4	653	34.584
	1987	3	201	9.424
	1988	3	726	22.956
	1989	3	158	10.513
Color	1990	-	-	-
	1991	4	199	7.599
	1992	8	468	21.941
Itamar Franco	1993	-	-	-
	1994	1	118	3.584

<sup>18</sup> Por Triângulo Mineiro consideramos a regionalização adotada pela Rede DATALUTA (2017) estabelecida pelo IBGE em 1999, que compreende 66 municípios e é dividida em 7 mesorregiões.

Fernando Henrique Cardoso	1995	9	2.038	44.145
	1996	26	1.271	52.571
	1997	34	2.119	102.276
	1998	33	1.717	74.398
Fernando Henrique Cardoso	1999	30	1.556	67.747
	2000	27	2.466	98.902
	2001	14	1.445	68.280
	2002	13	704	33.084
Luís Inácio Lula da Silva	2003	7	512	16.716
	2004	15	503	31.343
	2005	72	3.169	153.729
	2006	13	777	19.859
Luís Inácio Lula da Silva	2007	24	1.028	50.524
	2008	5	182	4.375
	2009	22	843	25.767
	2010	12	516	27.013
Dilma Rouseff	2011	6	250	7.661
	2012	8	661	35.849
	2013	4	173	7.212
	2014	11	527	19.156
Dilma Rouseff	2015	3	83	2.858
	2016	-	-	-
Temer	2017	1	27	850
	2018	1	60	1.169
	<b>TOTAL</b>	<b>416</b>	<b>25.090</b>	<b>1.054.915</b>

Fonte: Base de Dados da Luta pela Terra 2019.

A política de reforma agrária no Triângulo Mineiro teve caráter assistencialista, ou seja, foi uma política de criação de assentamentos quando deveria ter sido também uma política de fomento à agricultura, de maneira que fosse possível a emancipação do agricultor camponês e o rompimento da estrutura fundiária.

**Tabela 4: Minas Gerais – Número de ocupações e de famílias por mesorregião, 1988-2018**

CLASS.	MESORREGIÕES	Nº DE OCUPAÇÕES	Nº DE FAMÍLIAS
1º	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba	260	25.585
2º	Norte de Minas	229	19.991
3º	Noroeste de Minas	124	13.009

4º	Vale do Rio Doce	65	9.611
5º	Jequitinhonha	39	4.455
6º	Metropolitana de Belo Horizonte	37	5.150
7º	Sul/Sudoeste de Minas	23	2.365
8º	Oeste de Minas	14	1.455
9º	Vale do Mucuri	9	1.135
10º	Zona da Mata	6	427
11º	Central Mineira	4	160
12º	Campo das Vertentes	2	NI
<b>Total</b>		<b>812</b>	<b>83.343</b>

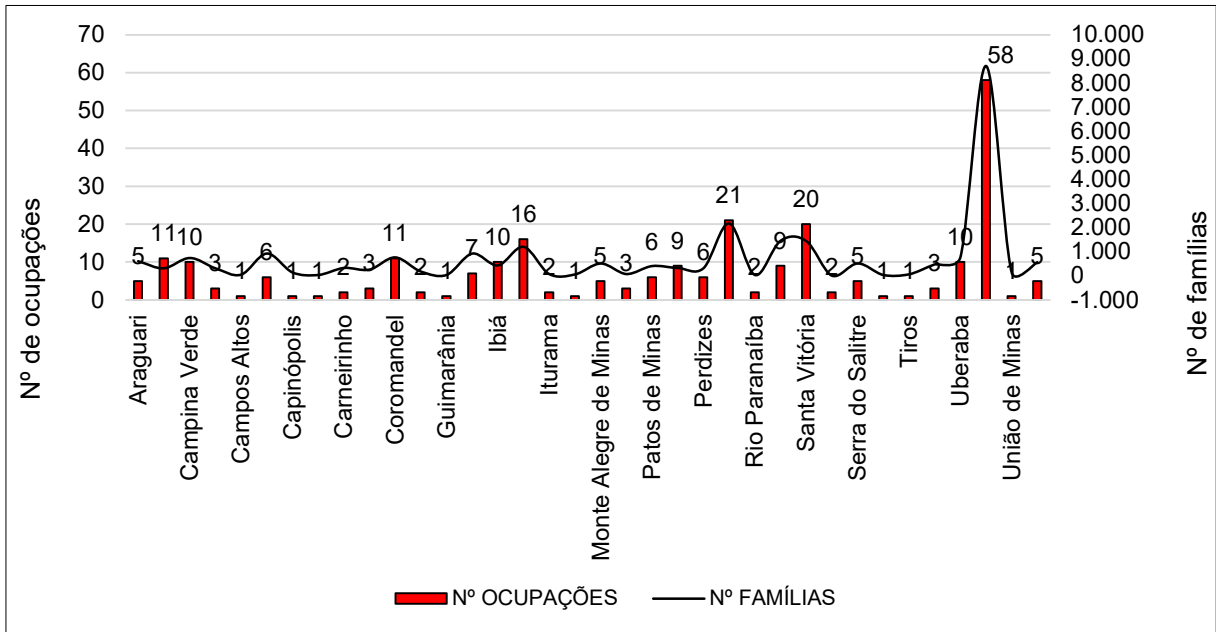
Fonte: Base de Dados da Luta pela Terra 2019.

Na tabela 4 observa-se que o Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba lidera em número de ocupações e de famílias sendo 260 ocupações e 25.585 famílias em ocupação. No gráfico 5 verifica-se que no município de Uberlândia ocorreu o maior número de ocupações em toda a mesorregião somando 58 ocupações, este município concentrou 22,3 % de todas as ocupações da mesorregião.

Esses dados demonstram que as contradições se fazem presentes em forma de ocupações, visto que esta mesorregião é reconhecida nacionalmente como uma das regiões do agronegócio, representado pela presença do setor sucroenergético ou pecuário.

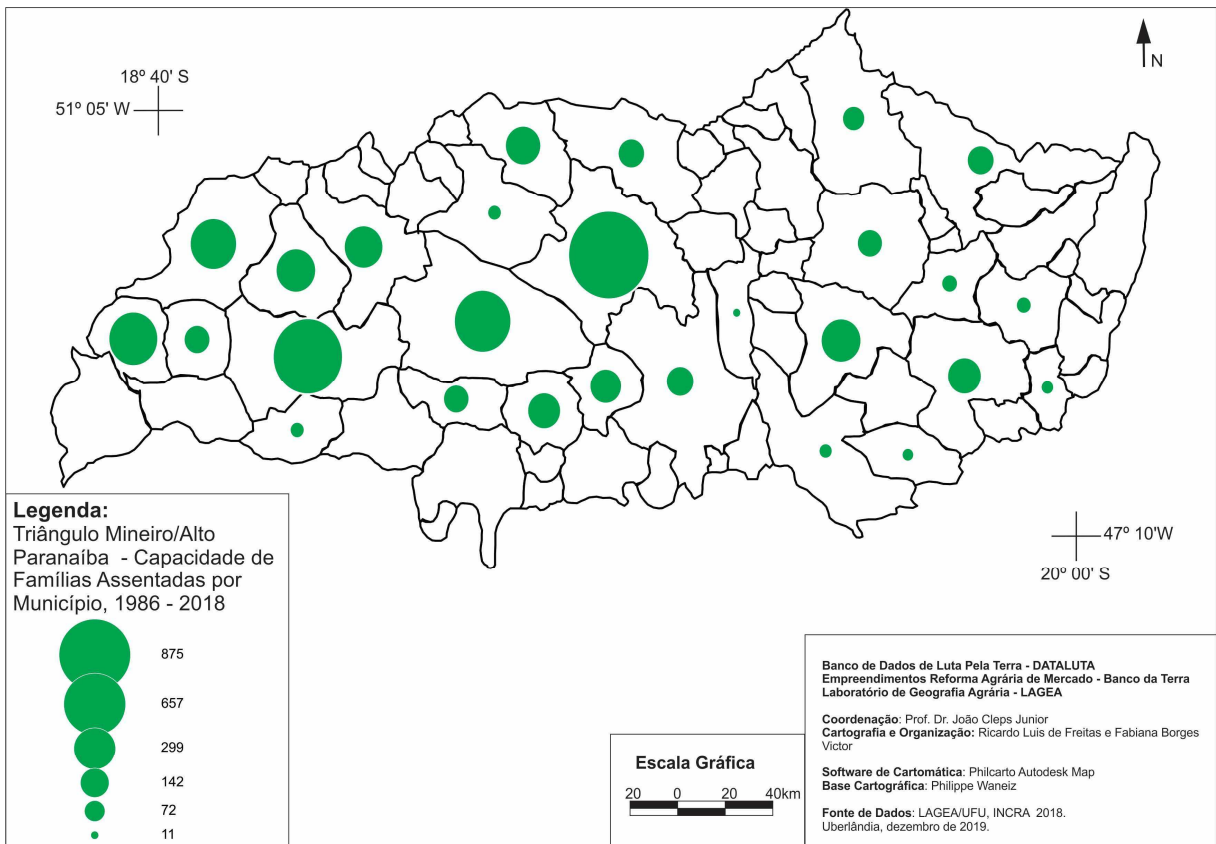
A presença de movimentos socioterritoriais evidencia que os territórios do agronegócio não são homogêneos. Ao passo que o agronegócio se territorializa, a agricultura camponesa se desterritorializa e reterritorializa, seja por ocupações de terras improdutivas ou pela criação de assentamentos.

**Gráfico 5: Triângulo mineiro - Número de ocupações e de pessoas por município, 1988-2018**



Fonte: Base de Dados da Luta pela Terra 2019.

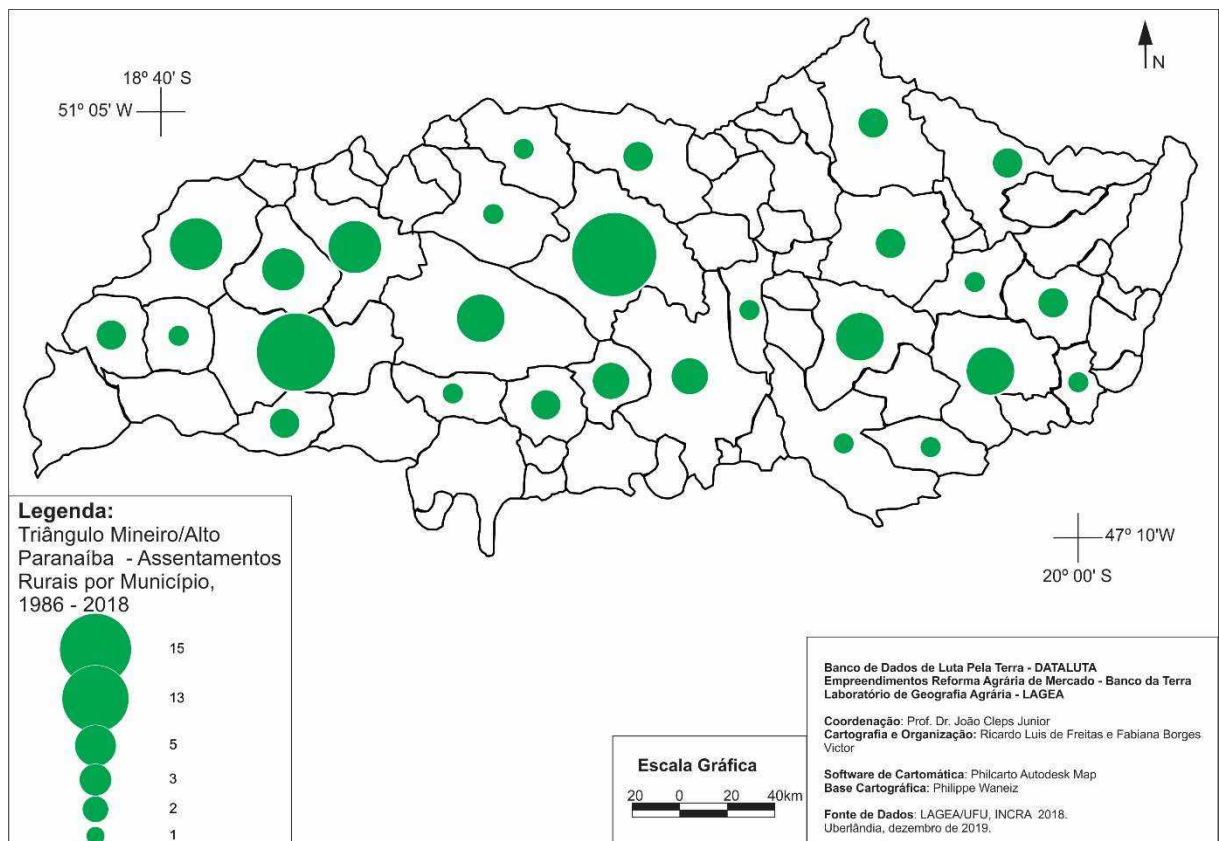
**Mapa 2: Triângulo Mineiro - Número de famílias assentadas por município**



Fonte: Base de Dados da Luta pela Terra 2019.

Como pode ser observado no Mapa 2, Uberlândia é o município com maior número de famílias assentadas na mesorregião geográfica do Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba, totalizando 815 famílias assentadas até o ano de 2017<sup>19</sup>. Uberlândia também possui o maior número de assentamentos criados, somando 15 assentamentos. Este município é sede do P.A Celso Lúcio Moreira da Silva, assentamento criado em 2018, objeto de estudo desta dissertação.

**Mapa 3: Triângulo Mineiro - Assentamentos rurais criados por município**



Fonte: Base de Dados da Luta pela Terra 2019.

No mapa 3 observa-se que o município de Uberlândia e Campina Verde são os municípios com maior número de assentamentos, respectivamente 15 e 13 assentamentos criados no período de 1986-2018.

<sup>19</sup> De acordo com Tabela da Superintendência Regional do Estado de Minas Gerais, depois de 2017 nenhuma família foi assentada no município de Uberlândia-MG. Disponível em: <https://antigo.incra.gov.br/media/docs/reforma-agraria/assentamentos-geral.pdf>

O Triângulo Mineiro é um território de contradições, que são expressas pelas ocupações de terras reflexo de conflitos entre modelos distintos de desenvolvimento para o campo. A política de reforma agrária na mesorregião assim como no território nacional, tem que avançar ao ponto de as ocupações de terra não serem necessárias, essa realidade só será possível por meio da aproximação entre Estado e movimentos socioterritoriais planejando a política de forma horizontal, considerando a segurança e soberania alimentar como bases para o desenvolvimento territorial, ou seja, reconhecendo a existência de uma questão agrária e de uma agricultura camponesa diversa. No próximo capítulo abordaremos a luta pela terra no Projeto de Assentamento Celso Lúcio Moreira da Silva/Carinhosa.



### **3. PROJETO DE ASSENTAMENTO CELSO LÚCIO MOREIRA DA SILVA: BUSCA PELA AUTONOMIA E SOBERANIA ALIMENTAR**

Neste capítulo, discutiremos a produção de alimentos agroecológicos no PA Celso Lúcio Moreira da Silva, a importância do cooperativismo e associativismo para a renda das famílias, além da territorialização da agricultura camponesa na universidade por meio da Feira de Economia Solidária da UFU.

A história de luta pela terra das famílias que ocupam o P.A Celso Lúcio Moreira da Silva/Carinhosa inicia-se antes da ocupação da fazenda Carinhosa. Suas histórias iniciaram com a ocupação da área do Assentamento Dom José Mauro, assentamento pelo qual se organizaram pela primeira vez, mas que devido a conflitos por lotes resolveram sair e ocupar a fazenda Carinhosa. Cabe ressaltar que a fazenda Carinhosa e o P.A Dom José Mauro são propriedades vizinhas.

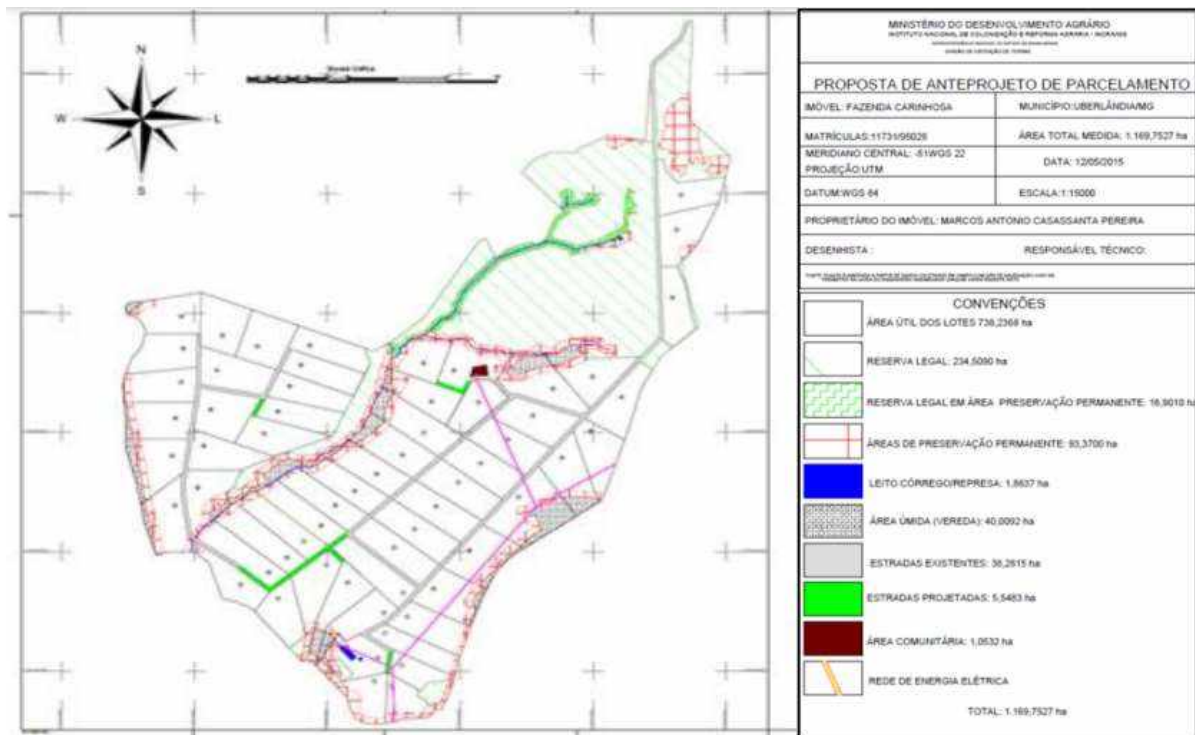
A ocupação da Fazenda Carinhosa não foi imediata, as famílias aguardaram que o INCRA realizasse uma vistoria na fazenda. Em dezembro de 2008 foi realizada a vistoria e o servidor do INCRA declarou a fazenda como improdutiva. Passados alguns meses, em 6 de março de 2009, as famílias ocuparam e permaneceram na Fazenda Carinhosa. Após a ocupação da fazenda pelas famílias houve uma alteração do laudo de improdutividade e colocação de alguns animais na propriedade. Por causa da fraude no laudo foi realizada uma denúncia de adulteração e as famílias conseguiram comprovar que a fazenda era de fato improdutiva.

Uma das primeiras preocupações das famílias ocupantes era a distribuição dos lotes, por isso no início da ocupação dividiram a propriedade em 56 lotes. Depois de realizadas as divisões as famílias começaram a organizar seus lotes, fizeram mutirões de trabalho para criação de cercas e plantações. Passado algum tempo o INCRA recalculou a área dos loteamentos e foram criados 60 lotes. Segundo o entrevistado A do assentamento de início:

[...] nós fomos mais arrojado, nós, no começo resolveu, gastamos o dinheiro que tinha que não tinha, ficamos devendo, contratamos uma empresa para fazer, o corte popular aqui que seria cortar os lotes dentro do assentamento do tamanho que seria promovido pelo INCRA no futuro, essa empresa prestava serviço para o INCRA então tinha conhecimento das regras, das medidas do que poderia ser feito, a gente pagou uma empresa para fazer isso, ela fez. A gente fez o corte, aproveitou cerca de dentro da fazenda, compramos mais, fizemos mutirões, cortamos madeira e conseguimos cercar todos os lotes e fomos cada um pra dentro de um trabalhar, mas

mesmo assim a gente não perdeu o espírito coletivo que prevaleceu durante todo o tempo de acampamento e até mesmo agora. (Entrevista A)

**Figura 2: Proposta de anteprojeto de parcelamento do PA Celso Lúcio Moreira da Silva/Carinhosa**



Fonte: Conceição (2019)

A compra da Fazenda Carinhosa pelo INCRA foi realizada em 15 de maio de 2018, nove anos após a ocupação da terra, no decorrer desse período, as famílias se aproximaram dos antigos proprietários que começaram a visitar a propriedade, a antiga proprietária da fazenda começou a participar de reuniões com as mulheres que já haviam criado um grupo de artesanato. Também durante esse período, buscaram adiantar o processo de compra da terra, em 2016 a ex-presidenta Dilma chegou a decretar a compra da fazenda, mas devido ao processo de *impeachment* o decreto foi derrubado.

[...] nosso caso aqui específico, a Dilma passou governo inteiro enrolando a gente no último dia do mandato dela que ela conseguiu assinar o decreto da compra dessa fazenda aqui, sendo que podia ter assinado anos antes em dois mil e onze e ela foi afastada em dois mil e dezesseis só em dois mil e dezesseis que ela resolveu assinar. (Entrevista A)

Em 15 de março de 2018, também foi criado o Decreto 9.311 que “Regulamenta a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e a Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, para dispor sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa

Nacional de Reforma Agrária”. Como o Decreto 9.311/2018 foi editado anteriormente a compra da Fazenda Carinhosa, as famílias que ocupam o assentamento precisaram passar pelo processo de seleção para conseguir a concessão de uso da terra.

Nesse sentido, o INCRA publicou no Diário Oficial da União o Edital nº 185/2018, para inscrição e seleção de famílias interessadas nos 60 lotes do P.A Celso Lúcio Moreira da Silva. Nesse processo seletivo se inscreveram 934 inscritos<sup>20</sup>.

Contudo apesar da ocupação da Fazenda Carinhosa ter sido realizada como em outros projetos de assentamentos as famílias tem vivido muitas incertezas devido a criação do Decreto 9.311/2018 em que as famílias tem que concorrer com pessoas de fora da ocupação pelas terras que elas vivem há doze anos.

### **3.1 Impasses da política de reforma agrária na vida das famílias do P.A Celso Lúcio Moreira da Silva/Carinhosa**

Como destacado anteriormente a situação das famílias do P.A Celso Lúcio Moreira da Silva/Carinhosa é de incertezas. Em detrimento do Decreto 9.311/2018 essas famílias poderão perder todo seu trabalho dos últimos 12 anos, traduzido em suas casas, reflorestamento e plantações, devido a obrigatoriedade da criação de um processo seletivo para a concessão dos lotes.

No caso das famílias do P.A Celso Lúcio Moreira da Silva/Carinhosa, o edital que orienta o processo seletivo é o de nº 185/2018. Neste edital, consta que o processo seletivo possui três etapas: inscrição, eliminação e classificação. Na primeira fase, o candidato deveria enviar os documentos que comprovem sua aptidão e vulnerabilidade social por meio de inscrição no Cadastro Único. Na segunda fase, esses documentos passariam por análise considerando os seguintes critérios:

Nas situações previstas no art. 19, Lei 8.629/1993, documentos que comprovem que o trabalhador rural:

Trabalhou no imóvel desapropriado, na data da vistoria de classificação e aferição do cumprimento de sua função social, como posseiro, assalariado, parceiro ou

---

<sup>20</sup> Esse dado pode ser encontrado no Diário Oficial da União no Edital nº 404, de 2 de outubro de 2018.

arrendatário, conforme identificação expressa no Laudo Agrônômico de Fiscalização do Incra.

Foi desintrusado de outras áreas, em virtude de demarcação de terra indígena, criação de unidades de conservação, titulação de comunidade quilombola ou de outras ações de interesse público, sendo o Incra obrigado buscar em seus dados as provas deste caso: documento emitido pelo órgão público que ateste a remoção por motivo de interesse social.

Está em situação de vulnerabilidade social que não se enquadre nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III, do art. 19, Lei nº 8.629/1993.

Neste caso a situação de vulnerabilidade social do candidato a que se refere o inciso IV, art. 19, Lei nº 8.629/1993, será comprovada por meio da respectiva inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ou em outro cadastro equivalente;

Foi vítima de trabalho em condição análoga à de escravo: documento que comprove a situação.

Que trabalhe como posseiro, assalariado, parceiro ou arrendatário em outro imóvel rural;

É ocupante de área inferior à fração mínima de parcelamento do município onde a mesma se localize.

Nas situações prevista no art. 19-A, Lei 8.629/1993, documentos que comprovem que o trabalhador rural:

Possui membros da família que se proponham a exercer a atividade agrícola na área objeto do projeto de assentamento;

Possui tempo de residência da família ou indivíduo no município em que se localize a área objeto do projeto de assentamento para o qual se destine a seleção, ou nos municípios limítrofes;

É mulher chefe de família;

Ou sua unidade familiar são integrantes de acampamento situado no Município em que se localize a área objeto do projeto de assentamento ou nos municípios limítrofes: extrato do CadÚnico que registra a condição de acampado, e também, constar nos levantamentos das famílias que residam no acampamento, com a respectiva localização por coordenadas geográficas coletadas pelo INCRA em data posterior a criação do projeto de assentamento;

É filho de pais assentados que residam na área objeto do mesmo projeto de assentamento e que tenham entre dezoito e vinte e nove anos idade;

Ou sua unidade familiar são trabalhadores rurais que residam em área objeto do projeto de assentamento Celso Lúcio Moreira da Silva na condição de agregados: devidamente identificado no processo de aquisição do imóvel ou em outro levantamento realizado pelo INCRA;

Tenha tempo comprovado de exercício de atividades agrárias pela unidade familiar;

Ou sua unidade familiar esteja em situação de vulnerabilidade social e econômica.

É, por força de contrato de comodato ou em decorrência de situação equivalente, residente ou esteja ocupando o imóvel a ser destinado ao projeto de assentamento, em data anterior a 22 de dezembro de 2016.

É ocupante de cargo, emprego ou função pública remunerada de interesse comunitário à comunidade rural ou à vizinhança do projeto de assentamento e que os serviços sejam prestados nas áreas de saúde, educação, transporte, assistência social e agrária: extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS e declaração

da instituição empregadora informando natureza da atividade, lotação, local de efetivo exercício, carga horária.

Sendo candidato com mandato de representação sindical, associativa ou cooperativa, deverá comprovar que os demais integrantes da unidade familiar se comprometem a explorar a parcela, ou, sendo a unidade familiar for composta por apenas um indivíduo, deverá comprovar a compatibilidade do trabalho com a exploração da parcela.

Fica assegurada a participação das pessoas com deficiência no PNRA, desde que comprovada a capacidade de exploração agrícola pela unidade familiar.

O aposentado por invalidez que auferir renda de até três salários mínimos mensais poderá ser beneficiário do PNRA desde que comprovada a capacidade de exploração agrícola pela unidade familiar. (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, 2018, SESSÃO 3, p. 2)

Para ser considerado apto, o candidato deveria estar incluso em uma das categorias apresentadas anteriormente. Segundo o Decreto 9.311/2018, no artigo 12, a classificação dos candidatos respeitaria os seguintes critérios e pontuações:

Art. 12. Caberá ao Incra, respeitada a ordem de preferência estabelecida no art. 9º, classificar os candidatos a beneficiários do PNRA, segundo os seguintes critérios e respectiva pontuação:

~~I - unidade familiar mais numerosa, cujos membros se proponham a exercer a atividade agrícola na área a ser assentada, conforme o tamanho da família e sua força de trabalho - até o limite de dez pontos;~~

~~II - unidade familiar que resida há mais tempo no Município em que se localize o projeto de assentamento para o qual se destine a seleção ou nos Municípios limítrofes - até o limite de dez pontos;~~

I - unidade familiar mais numerosa, cujos membros se proponham a exercer a atividade agrícola na área a ser assentada, conforme o tamanho da família e sua força de trabalho - até o limite de vinte pontos para a primeira seleção para o projeto de assentamento e até o limite de quinze pontos para a substituição dos beneficiários originários dos lotes; (Redação dada pelo Decreto nº 10.166, de 2019)

II - unidade familiar que resida há mais tempo no Município em que se localize a área objeto do projeto de assentamento para o qual se destine a seleção ou nos Municípios limítrofes definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - até o limite de vinte pontos para a primeira seleção para o projeto de assentamento e até o limite de quinze pontos para a substituição dos beneficiários originários dos lotes; (Redação dada pelo Decreto nº 10.166, de 2019)

III - unidade familiar chefiada por mulher - cinco pontos;

~~IV - unidade familiar ou indivíduo integrante de acampamento situado no Município em que se localize o projeto de assentamento da seleção ou nos Municípios limítrofes - até o limite de quinze pontos, graduados conforme a proximidade do imóvel;~~

~~V - unidade familiar que contenha filho com idade entre dezoito e vinte e nove anos e cujos pai ou mãe seja assentado residente no mesmo projeto de assentamento para o qual se destina a seleção - até o limite de dez pontos;~~

~~VI – unidade familiar de trabalhador rural que resida no imóvel destinado ao projeto de assentamento para o qual se destina a seleção na condição de agregados – até dez pontos;~~

~~VII – tempo comprovado de exercício de atividades agrárias pela unidade familiar – até dez pontos; e~~

~~VIII – unidade familiar em situação de vulnerabilidade social e econômica, até o limite de dez pontos, graduados conforme a faixa de renda.~~

IV - unidade familiar ou indivíduo integrante de acampamento situado no Município em que se localize a área objeto do projeto de assentamento ou nos Municípios limítrofes definidos pelo IBGE - cinco pontos; (Redação dada pelo Decreto nº 10.166, de 2019)

V - unidade familiar que contenha filho com idade entre dezoito e vinte e nove anos e cujos pai ou mãe seja assentado residente na mesma área do projeto de assentamento para o qual se destina a seleção - dez pontos; (Redação dada pelo Decreto nº 10.166, de 2019)

VI - unidade familiar de trabalhador rural que resida no imóvel destinado ao projeto de assentamento para o qual se destina a seleção na condição de agregados - cinco pontos; (Redação dada pelo Decreto nº 10.166, de 2019)

VII - tempo comprovado de exercício de atividades agrárias pela unidade familiar - até o limite de vinte pontos para a primeira seleção para o projeto de assentamento e até o limite de quinze pontos para a substituição dos beneficiários originários dos lotes; e (Redação dada pelo Decreto nº 10.166, de 2019)

VIII - renda mensal familiar, graduada nos termos declarados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo federal - até o limite de dez pontos. (Redação dada pelo Decreto nº 10.166, de 2019)

§ 1º As unidades familiares que, em 22 de dezembro de 2016, por força de contrato de comodato ou em decorrência de situação equivalente, residam ou estejam ocupando o imóvel a ser destinado ao projeto de assentamento, respeitada a ordem de preferência do art. 19 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, terão prioridade na classificação de que trata este artigo.

§ 2º As pontuações previstas neste artigo são cumulativas e serão atribuídas conforme disciplinado pelo Incra.

§ 3º Considera-se a unidade familiar chefiada por mulher aquela em que, independentemente do estado civil, a mulher seja responsável pela maior parte do sustento material de seus dependentes.

§ 4º Na hipótese de empate, terá preferência a unidade familiar candidata chefiada pela pessoa mais velha. (DECRETO 9.311, 2018).

Como observado no artigo 12 do Decreto 9.311/2018, no inciso IV, a família acampada em área próximo ao assentamento e ao município tem uma pontuação a mais na classificação o que de certa forma garante as famílias que vivem no P.A Celso Lúcio Moreira da Silva/Carinhosa uma certa segurança. Contudo é possível observar que houve uma mudança no inciso IV, quando o decreto foi criado a família acampada poderia receber até 15

pontos graduados conforme a proximidade do imóvel, com a alteração essas famílias poderão receber até 5 pontos sem considerar a proximidade do imóvel.

[...] nada garante que nós que moramos aqui dentro tem o direito, a não ser um pequeno parágrafo lá na lei que fala que as famílias que por alguma razão ocupe o imóvel a ser transformado em assentamento terão prioridade... O único parágrafo, tentaram retirar ele também, mas graças a uma batalha nossa dos movimentos sociais, inclusive pessoal minha junto com a direção do INCRA no finalzinho do governo do Temer ainda... hahaha. A gente conseguiu lá que esse parágrafo não fosse retirado, então esse parágrafo dá uma certa, uma certa pequena chance de prioridade a mais para nós com relação aos demais candidatos. (Entrevista A)

Conforme relatado pelo entrevistado A das famílias, esse processo se encontra parado devido a um problema no *software* de classificação utilizado pelo INCRA, o que é um problema, visto que esse edital de seleção de acordo com informação inclusa no próprio edital teria validade de apenas 24 meses, ou seja, o edital venceu em julho de 2020 e não houve finalização do processo seletivo.

Além dessa questão burocrática da seleção, em decorrência de não terem a Contrato de Concessão de Uso – CCU, que seria disponibilizado após o processo seletivo, as famílias não podem ter acesso às políticas públicas de fomento à agricultura familiar. Mesmo que estas estejam organizadas, produzindo alimentos e com cooperativa e associação em funcionamento não podem usufruir dos seguintes programas: o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária (PRONATER).

Portanto, o Decreto 9.311/2018 tem contribuído para a desaceleração da reforma agrária no país, se os problemas quanto a pontuação e classificação das famílias não forem solucionados a situação do P.A Celso Lúcio Moreira da Silva/Carinhosa poderá se repetir em outros projetos de assentamento pelo país causando retrocessos para essa política tão importante para redução da pobreza rural e desigualdade. No próximo item discutiremos as estratégias de autonomia das famílias do P.A Celso Lúcio Moreira da Silva/Carinhosa.

### **3.2 As estratégias de produção e comercialização no P.A Celso Lúcio Moreira da Silva/Carinhosa**

Uma das primeiras preocupações das famílias do P.A Celso Lúcio Moreira da Silva/Carinhosa quando ocuparam as terras da Fazenda Carinhosa foi com a produção alimentos para consumo próprio, mesmo ocupando uma área com potencial produtivo demoraria muito para as plantações crescerem. Nos primeiros meses de ocupação, as famílias contaram com a ajuda governamental de uma cesta básica, porém logo foi encerrada. O entrevistado A conta que foram dias de muita insegurança, mas que conseguiram se organizar para começarem a produzir o mais rápido possível e que as cestas foram de grande ajuda para esse início.

Lá no começo a gente dependeu bastante de cesta básica que depois foi cortada, que foi bom também que acho que ajudou muito para gente como diz se soltar, né, para não ter umbigo, para não ter dívida com ninguém, então a gente conseguiu construir um assentamento, sem recurso, sem verba pública, só com recurso próprio, trabalhando, produzindo, vendendo nossa pequena produção, é com ajuda daqui outa dali e assim foi uma vitória. (Entrevista A)

Assim, que as famílias se estabeleceram em seus lotes iniciaram o plantio de alimentos, a criação de cercas e moradias se organizado a partir de mutirões. Nesse processo, algumas famílias optaram por produzir de forma agroecológica enquanto outras optaram pela produção convencional. Por agroecologia, compreendemos como uma “ciência que reconhece e se nutre dos saberes, conhecimentos e experiências dos agricultores (as), dos povos indígenas, dos povos da floresta, dos pescadores (as), das comunidades quilombolas, bem como dos demais atores sociais envolvidos em processos de desenvolvimento rural.”. (CAPORAL; COSTABEBER; PAULUS, 2006, p. 02). Além disso, as práticas agroecológicas consideram os fatores ecológicos locais, nesse aspecto os produtores agroecológicos buscam trabalhar com insumos naturais que não desequilibram o ecossistema local.

Gonçalves e Engelmann (2009) afirmam que a agroecologia é um estilo de agricultura que contribui na construção de uma agricultura sustentável numa perspectiva multidimensional de longo prazo. Neste sentido, é sistema crucial para a superação do desenvolvimento capitalista no campo que tem gerado sérios impactos ambientais, no trabalho e na produção.



**Figura 3: Diálogos e convergências: dimensões que interagem com a agroecologia**



Fonte: Articulação Nacional de Agroecologia (2021, online)

Na figura 2, observa-se que a agroecologia é uma ciência que converge e dialoga com outros conceitos e definições, como a soberania alimentar. Nesse sentido, discutiremos a soberania alimentar a seguir, compreendendo que esta é uma reivindicação e uma orientação política dos movimentos camponeses alinhados com a Via Campesina.

Por soberania alimentar, consideramos a definição criada no Fórum Mundial pela Soberania Alimentar, que afirma “A soberania alimentar é um direito dos povos a alimentos nutritivos e culturalmente adequados, acessíveis, produzidos de forma sustentável e ecológica, e seu direito de decidir seu próprio sistema alimentício e produtivo.”. (DECLARAÇÃO DE NYÉLÉNY, 2007, p. 01).

Soberania alimentar “ênfatisa o acesso dos agricultores à terra, às sementes e à água, enfocando a autonomia local, os mercados locais, os ciclos locais de consumo e de produção

local, a soberania energética e tecnológica e as redes de agricultor a agricultor.” (ALTIERI, 2010, p. 24). Para os autores que defendem a soberania alimentar, por meio desta é possível criar um sistema produtivo que equilibre todo o processo produtivo, garantindo a qualidade dos alimentos, a autonomia dos produtores e a distribuição e acesso aos alimentos de forma acessível a toda população.

A iniciativa de soberania alimentar é recente, apesar disto já existem autores céticos sobre sua aplicabilidade. Bernstein (2015), em seu texto “Soberania alimentar: uma perspectiva cética”, discorre sobre os problemas de consolidação da soberania alimentar, apontando falhas a serem superadas pelos projetos que tem experienciado essa orientação. No artigo, o autor destaca os limites enfrentados no processo de comercialização, visto que a soberania engloba em seu conceito o direito de todos os povos aos alimentos de qualidade, é pensando nesse aspecto que consideramos que a experiência de comercialização de alimentos das famílias do projeto de assentamento pode ser um caminho para solucionar que envolve os consumidores.

Cabe ressaltar que, igualmente, compreendemos que o conceito de soberania alimentar é recente e tem muitos caminhos a serem percorridos até que se consolide. Nesse sentido, toda experiência de soberania alimentar ou agroecologia traz ensinamentos sobre os limites e contradições deste, ou seja, não é uma proposta rígida.

Se consideramos a produção de alimentos no P.A Celso Lúcio Moreira da Silva/Carinhosa, nota-se que existe uma diversidade tanto na produção como na escolha dos alimentos. No projeto de assentamento das 60 famílias instaladas, 4 possuem certificado de produção agroecológica, 4 estão no processo de transição para a agroecologia e 3 possuem produção mista. O que chama atenção nesse processo é que o campesinato é uma categoria tão diversa que até mesmo dentro de um movimento camponês pode existir diferenças na forma produtiva.

Nas tabelas 5, 6 e 7, a seguir, analisamos a lista de alimentos e produtos comercializados pelas famílias do P.A Celso Lúcio Moreira da Silva/Carinhosa. Existe uma produção alimentar que vai de produtos *in natura* a processados. Nesse aspecto, notamos uma autonomia do camponês em produzir o que quer e como quiser o que está em acordo com a soberania alimentar.

**Quadro 1: PA Celso Lúcio - Produtos hortifruti comercializados**

TIPOS				
Acelga (unidade)	Artemísia	Cheiro verde (maço)	Limão Taiti (700gr)	Salsa (maço)
Agrião (maço)	Batata doce – kg	Chingensai (conhecido como acelga chinesa, couve chinesa ou repolho c	Mamão 2kg	Salsão (maço)
Alface crespa (unidade)	Beterraba (500gr)	Cidreira capim (maço)	Mandioca com casca - 1kg	Tomate tapera (400gr)
Alface roxa (unidade)	Boldo chileno (maço)	Couve comum (maço)	Maracujá (500gr)	Transagem (maço)
Alho nirá (maço)	Brócolis (400gr) só flor	Hortelã (maço)	Melissa (maço)	
Alho poro (unidade)	Cebolinha (maço)	Laranja azeda - 1kg	Mostarda (maço)	
Almeirão língua de vaca (maço)	Cenoura sem rama (500gr)	Laranja da ilha - 1kg	Ora-pro-nóbis (pacote)	
Almeirão pão de açúcar (maço)	Cenourinha (500gr)	Limão china (700gr)	Repolho – kg	

Fonte:CIEPS (2021).

**Quadro 2: PA Celso Lúcio - Quitandas, doces e comidas prontas comercializados**

TIPOS				
<b>Biscoito palitão - 200gr</b>	Bolo de banana com granola e aveia sem açúcar e sem farinha	Bolo de mandioca (mane pelado) - pequeno	Geleia de amora sem açúcar - 250gr	Pão de leite - 250gr
<b>Biscoito redondo - 200gr</b>	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate - médio	Canjicada - 250gr - (com amendoim ou sem amendoim/ com canela	Pão caseiro sem leite - 350gr	Pão de leite - 500gr
<b>Bolo de arroz - médio</b>	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate - pequeno	Canjicada - 500gr - (com amendoim ou sem amendoim/ com canela	Pão de batata doce roxa - 250gr	Torta de frango - bandeja com 6 pedaços
<b>Bolo de arroz - pequeno</b>	Bolo de fubá - médio	Cural de milho verde - 250gr - (com canela ou sem canela/	Pão de batata doce roxa - 500gr	Torta de frango - pedaço
<b>Bolo de banana - médio</b>	Bolo de fubá - pequeno	Cural de milho verde - 500gr - (com canela ou sem canela/	Pão de cenoura - 250gr	Torta vegetariana - bandeja com 6 pedaços
<b>Bolo de banana - pequeno</b>	Bolo de fubá com milho verde - 1,5 kg	Geleia de amora com açúcar - 250gr	Pão de cenoura - 500gr	Torta vegetariana - pedaço

Fonte:CIEPS (2021)

**Quadro 3: PA Celso Lúcio - Produtos caipiras e manipulados para comercialização**

Produtos caipira e manipulados			
Banha de porco - 1 kg	Mandioca amarela descascada e congelada - 500gr	Ovos (unidade)	Queijo minas padrão - meia cura - 1/4
Broto de bambu em conserva - 500ml	Mandioca descascada e congelada - 500gr	Polpa de maracujá sem sementes - 300ml	Queijo minas padrão - meia cura - inteiro
Mandioca amarela descascada - 500gr	Molho de pimenta ardida - 100g	Queijo frescal - 500gr -	Queijo minas padrão - meia cura - metade

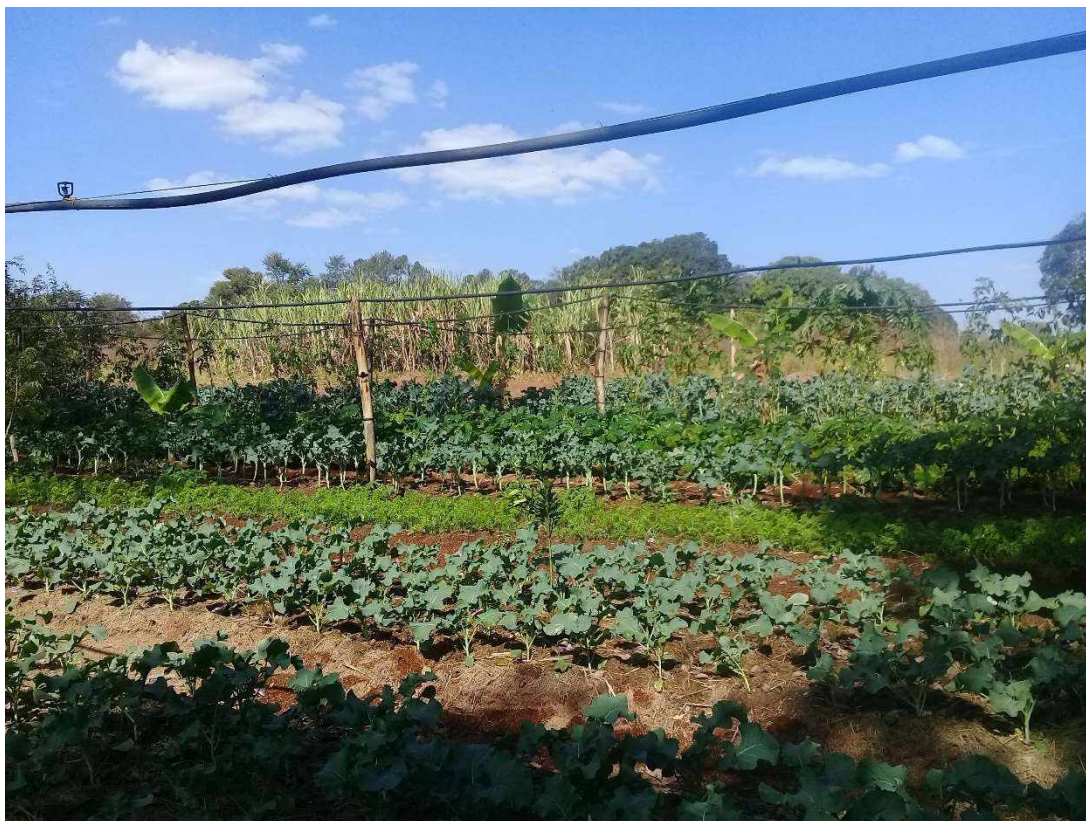
Fonte:  
Fonte  
:CIEP  
S  
(2021)

A partir dos dados sobre comercialização das tabelas 5, 6 e 7 nota-se que existe uma diversidade produtiva e também uma comercialização de produtos característicos do consumo camponês. Na tabela 5 observa-se uma diversidade de legumes, frutas e hortaliças, alimentos que os consumidores costumam encontrar com facilidade em varejões e supermercados, além de outros como: Ora-pro-nóbis, Transagem e Chingensai, que são considerados alimentos não convencionais e conseqüentemente não são comercializados em mercados e varejões. Na tabela 6 nota-se a presença de alimentos típicos de festas comemorativas como a canjica, o cural que são comidas típicas das festas juninas, festa que traz para o ambiente urbano um pouco da cultura e alimentação rural.

A seguir apresento fotos da produção em um dos lotes do assentamento, observa-se nas imagens um plantio consorciado, com mais de uma espécie de planta no canteiro. De acordo com a entrevistada B “é assim porque como na agroecologia a gente planta consorciado, então, planta de tudo um pouco. Por exemplo, na mesma linha de bananeira a gente planta hortaliça, planta eucalipto que algumas plantas também depende de sombra, né!?” (Entrevista B).



**Figura 4: PA Celso Lúcio - Horta 1/4**



Fonte: Entrevistada B, PA Celso Lúcio Horta, 2021.

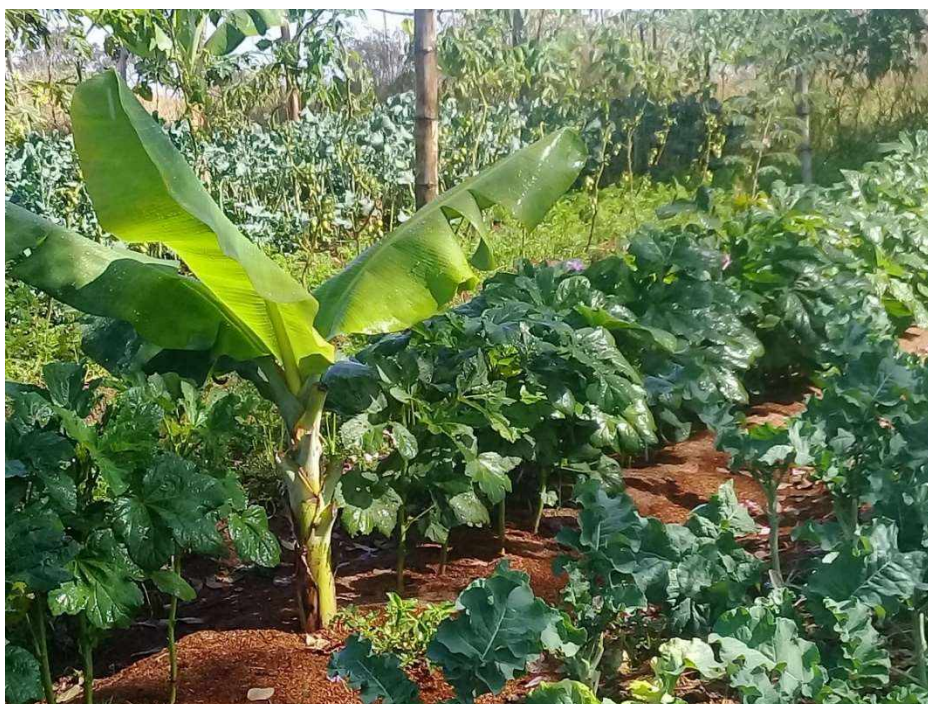
**Figura 5: PA Celso Lúcio - Horta 2/4**



Fonte: Entrevistada B, PA Celso Lúcio Horta, 2021.



**Figura 6: PA Celso Lúcio - Horta 3/4**



Fonte: Entrevistada B, PA Celso Lúcio Horta, 2021.

**Figura 7: PA Celso Lúcio - Horta 4/4**



Fonte: Entrevistada B, PA Celso Lúcio Horta, 2021.

Como as famílias não podem participar dos programas governamentais, utilizam como estratégia de comercialização a venda por meio da Cooperativa De Economia Popular Solidaria Da Agricultura Familiar Reflorestamento E Agroecologia-COOPERSAFRA,

Associação de Mulheres Artesãs e Associação de Agricultores Familiares e Grupos de Afinidade - AMAEAFAGA e pela Feira de Economia Solidária da Universidade Federal de Uberlândia -UFU. Segundo o entrevistado A das famílias a criação da cooperativa foi uma decisão coletiva tomado no início da ocupação.

Nota-se, também, que esta decisão de organização em cooperativa ou associação é uma das diretrizes do MLST que possui em seu plano de reforma agrária o incentivo a criação de uma Empresa Agrícola Comunitária- EAC, uma empresa dos camponeses que tenha como objetivo fortalecer os laços dentro do assentamento e produzir para a população local. A primeira estratégia da Empresa Agrícola Comunitária seria a de produzir diretamente para a população local, destruindo a figura dos atravessadores “que servem de base para os grandes capitalistas” (MITIDIERO JR., 2002, p.174).

[...] a filosofia lá no princípio do movimento do MLST, era justamente dar continuidade com a formação dos grupos de produção, é como seria, como eu diria, é indústria familiar, criar indústria familiar, criar um processo, todo processo produtivo no futuro, em que o movimento criaria os assentamentos e dentro dos assentamentos já criaria as condições das pessoas prosperarem criarem núcleos de construção, por exemplo de beneficiar de produzir, beneficiar a produção de forma que toda a cadeia produtiva, o movimento se tomasse posse de toda a cadeia produtiva desde a hora do plantio, do preparo da terra, até a hora de comercialização final, não ter aquele processo de exploração do atravessador que vem cá comprar a sua produção, para beneficiar ou comprar sua produção para revender, então quer dizer é aquela agro indústria familiar, aquela situação em que você domina toda a cadeia produtiva, até na hora que o produto chega ao consumidor final, então se você tem que vender geleia você não vai vender a fruta para pessoa fazer a geleia, a comunidade mesmo vai fazer isso, então essa é a libertação pregada pelo movimento. (Entrevista A)

O associativismo e cooperativismo são partes da organização do processo produtivo, ambos são estratégias importantes para que os assentados garantam sua autonomia frente as investidas do capital contra o campesinato. Para Ricciardi e Lemos (2000) a cooperativa tem como intuito promover a melhoria dos padrões de qualidade de vida dos sócios, os quais prestam serviços a sua comunidade e sociedade. Amaral (2012) afirma que o associativismo “é fruto da luta pela sobrevivência e melhoria das condições de vida nas comunidades”.

Nesse contexto a organização das famílias em associações e cooperativas auxilia na garantia de sua autonomia. Por autonomia Almeida (1999) discorre:

Essa autonomia camponesa, que se liga estreitamente ao trabalho, apresenta três dimensões essenciais: I) a busca, por parte do trabalhador-agricultor, de uma autonomia na sua estrutura de produção, através de uma combinação entre energia e informação, está sendo aqui entendida no seu sentido mais amplo, reagrupando as atitudes do agricultor e os conhecimentos necessários à



produção; II) uma autonomia baseada no espaço ou território específico, que permite certo conhecimento e domínio da situação e que abre a possibilidade de invenção do próprio trabalho e da aplicação dos conhecimentos acumulados em um lugar determinado; e III) a possibilidade de gerir o próprio tempo de trabalho segundo as diferentes modalidades, o que significa em última instância restituir ao agricultor a dimensão essencial da existência que é o domínio do tempo. (ALMEIDA, 1999, p. 13).

Analisando o P.A Celso Lúcio Moreira da Silva/Carinhosa a partir da definição de autonomia camponesa elencada por Almeida (1999) nota-se que as famílias alcançaram duas dimensões essenciais. A primeira que está relacionada a autonomia na sua estrutura de produção, eles possuem conhecimento os conhecimentos necessários a produção e também assistência técnica da UFU. A segunda é sobre o controle do tempo de trabalho, nas entrevistas nota-se que existe uma liberdade quanto ao horário de trabalho e que o tempo de trabalho está organizado a partir dos ciclos do dia, manhã, tarde e noite. A dimensão que falta é a baseada no espaço e território, por mais que vivam há 12 anos nas terras, que tenham constituído um território ou territorialidades a garantia legal de uso da terra interfere na sua autonomia e controle pleno sobre o território.

A partir da criação da COOPERSAFRA as famílias integrantes conseguiram comercializar seus alimentos para o PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar e para a empresa que gerencia o Restaurante Universitário da UFU.

No que se refere a superação do problema levantado por Bernstein (2015) da aproximação da população com a proposta de soberania alimentar, vejo a experiência de comercialização na Feira de Economia Solidária da UFU como caminho. Existem dois pontos essenciais que os movimentos devem considerar com essa experiência, a aproximação entre produtor e consumidor e a territorialização para além do projeto de assentamento. Diferente da compra em varejão ou em supermercado na feira é possível conversar com quem produz, trocar receitas, saber funciona a produção. Como medida de aproximação os produtores convidam os consumidores para conhecer seus lotes, acompanharem um dia de trabalho no campo, o que acaba sendo um exercício educativo sobre a soberania alimentar e contribuí com a integração do consumidor.

Lopes (2000) compreende que os territórios também podem ser compostos por redes, apresentando o conceito de território-rede, o qual difere de território, pois compreende o território como descontínuo, composto por nós conectados entre si que se interligam e compõem um território. Nesse sentido, por meio da Feira de Economia de Solidaria as

famílias do P.A Celso Lúcio Moreira da Silva/Carinhosa tem expandido seu território para além do campo, como parte de um território camponês descontínuo, emaranhado por nós. O, Centro de Convivência da UFU - Santa Mônica (CC), é reconhecido também como o bloco da Feira de Economia Solidária onde os agricultores promovem a venda de seus alimentos.

**Figura 8: barracas de feira na Jornada universitária em defesa da reforma agrária da ufu em 2019.**



Fonte: Acervo LAGEA, 2019.

**Figura 9: Mesa de feira na jornada universitária em defesa da reforma agrária da ufu em 2019.**



Fonte: Acervo LAGEA, 2019.

Nas figuras 8, 9 e 10 observamos a diversidade produtiva e a organização das famílias do campo de Uberlândia para comercializar seus produtos na feira da Jornada Universitária em Defesa da Reforma Agrária na Universidade Federal de Uberlândia no ano de 2019.

**Figura 10: Mesa de feira na jornada universitária em defesa da reforma agrária da ufu em 2019.**



Fonte: Acervo LAGEA, 2019.

É de extrema importância considerar as feiras como parte do território camponês, visto que, estas são fruto da apropriação do espaço por movimentos camponeses. De acordo com Saquet (2015), “a apropriação política ocorre institucionalmente, por meio do Estado, e nos movimentos sociais, como comportamento coletivo de resistência organizado territorialmente” (SAQUET, 2015, p. 55).

Cabe ressaltar que essa experiência de comercialização na Feira de Economia Solidária só tem sido possível pelo intermédio do CIEPS, que nasceu com o intuito de auxiliar os trabalhadores, seu objetivo é

[...] fazer com que as trabalhadoras e os trabalhadores retenham para si o valor gerado pelo seu trabalho; promover o reconhecimento do trabalho como gerador da produção e da riqueza; e a valorização do relacionamento entre as trabalhadoras e trabalhadores enquanto produtores e consumidores. (CIEPS, 2021, p. 01)

Nesse sentido o CIEPS tem sido uma ferramenta dos trabalhadores e trabalhadoras, auxiliando as famílias do P.A Celso Lúcio Moreira da Silva/Carinhosa com formação técnica, conhecimento sobre organização empreendedora e produtiva com o intuito da sua emancipação.

Com a chegada da pandemia da COVID-19 essa experiência de socialização que a feira permitia foi transformada, devido a garantia da segurança dos consumidores e das famílias produtoras, optou-se pela comercialização remota. Foram criados grupos de WhatsApp, em que as famílias compartilham sua produção, e os consumidores enviam a lista de produtos que necessitam, a partir desta troca de informações as famílias do assentamento montam cestas que são distribuídas aos sábados na Universidade Federal de Uberlândia.

O volume de venda dos alimentos aumentou com a inclusão da venda remota, na venda de balcão antes da pandemia eram comercializadas cerca de 20 a 30 cestas, com a venda remota esse número passou para 60 a 70 cestas de alimentos.

Por fim, observa-se uma organização produtiva para a consolidação da soberania alimentar e sobretudo para a autonomia das famílias. Contudo, a soberania alimentar devido ser um projeto amplo e que envolva toda a sociedade, ainda está distante de alcançar sua plenitude, mas as famílias tem contribuído para isso.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante o desenvolvimento desta dissertação, uma das principais dificuldades foi a obtenção de dados de campo, visto que a pandemia de Covid-19 se espalhou pelo globo em 2020, período em que os trabalhos de campo e entrevistas estavam agendados. Apesar deste problema as famílias sempre colaboraram para com esta pesquisa, enviando fotos e dialogando com a pesquisadora sempre que possível.

A análise do campo brasileiro nos permite observar a desigualdade presente por meio da concentração de terras, incentivo fiscais e econômicos. Sabendo disto no primeiro capítulo desta dissertação discutimos a questão agrária brasileira, afirmamos novamente que esta pesquisa se posiciona no Paradigma da Questão Agrária, reconhecendo a existência de uma questão agrária. Nesse sentido evidenciamos as desigualdades presentes no campo brasileiro discutindo a posse de terras, a conflitualidade e a luta pela terra, problemas estruturais que podem ser superados por uma reforma agrária ampla, que contenha políticas de incentivo a agricultura camponesa, que garanta cidadania e qualidade de vida para as famílias camponesas.

No segundo capítulo buscamos discussões sobre o conceito de reforma agrária e sua implementação no país. À vista disso, foi exposto o conceito de reforma agrária do Movimento de Libertação dos sem-terra e abordamos a perspectiva de reforma agrária dos entrevistados. Também se explanou sobre a reforma agrária, citando as políticas de incentivo a reforma agrária de cada governo no período de 1986 a 2019. Além disso, apresentou-se a conjuntura agrária recente a partir de dados dos Censos Agropecuários de 2006 e 2017. Assim, constatamos que a política de reforma agrária brasileira teve seus avanços com programas como PAA, PNAE e PRONATER, porém tem sofrido desmontes por meio de leis e decretos que desmontam os órgãos responsáveis pela reforma agrária, que criam burocracias para atrasar o processo de concessão de terras e desmobilizam os movimentos socioterritoriais.

Considerou-se nesta dissertação que a criação do Decreto nº. 9.311/2018 foi um grande empecilho para as famílias do P.A. Celso Lúcio Moreira da Silva conquistarem o direito a terra, a assistência técnica, dentre outros direitos. O que gerou uma discussão sobre os descaminhos que a reforma agrária brasileira tem sido submetida, visto que ao invés de avanços na política de reforma agrária foram criadas barreiras para atrasar o acesso à terra.

Verificou-se também que as famílias organizadas pelo MLST desde o início buscaram se organizar por meio da Cooperativa de Economia Popular Solidaria da Agricultura Familiar Reflorestamento e Agroecologia (COOPERSAFRA), que contou com a ajuda do Centro de Incubação de Empreendimentos Populares e Solidários (CIEPS) para sua concretização, nesse aspecto as famílias lutaram pela sua autonomia uma vez que criaram uma cooperativa para comercializar seus alimentos fora dos meios que o governo havia criado, como o PAA, nos quais estavam impedidas de comercializar devido não possuírem a concessão ou titulação da terra.

Por meio das entrevistas em anexo, nota-se que as famílias descartam a possibilidade de retornar para a cidade. Outra questão evidenciada na entrevista é a dificuldade do MLST para recrutar famílias da cidade para áreas passíveis à reforma agrária, visto que sem sair de casa qualquer pessoal com CPF- Cadastro de Pessoa Física podem concorrer a um lote por meio de envio de documentos ao INCRA quando um edital de reforma agrária estiver aberto. Portanto nota-se que o objetivo de desmobilização dos movimentos socioterritoriais tem surtido efeito no movimento analisado.

Por fim, foi possível dar início a investigação sobre os desdobramentos do desmonte da reforma agrária no país, acompanhando o processo de luta pela terra no P.A. Celso Lúcio Moreira da Silva/Carinhosa durante os anos desta pesquisa (2019-2021). Essa dissertação, através da análise do caso deste assentamento evidenciou os retrocessos no campo brasileiro nos anos pós o golpe político institucional. Se faz necessário mais estudos sobre esta temática para a compreensão dos descaminhos da reforma agrária no país.

Trata-se de uma contribuição para a Geografia, sobretudo a Geografia Agrária, pois reforça seus achados empíricos de que há uma Questão Agrária estrutural.

## REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, R. **Paradigmas do capitalismo agrário em questão**. 2 ed. São Paulo: Hucitec, 1998.

ALENTEJANO, P. R.R. **Estrutura fundiária**. In: CALDART, Roseli Saete (Org.). Dicionário de educação no campo. 2ª edição. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012. p. 353-358

ALMEIDA, J. A construção social de uma nova agricultura: tecnologia agrícola e movimentos sociais no sul do Brasil. Porto Alegre: Editora da Universidade (UFRGS), 1999.

ALTIERI, M. A. **Agroecologia, agricultura e soberania alimentar**. Revista NERA, Presidente Prudente, n. 16, p. 22-32, 2010.

AMARAL, I. G. et al. **Associativismo e cooperativismo**. Rio Grande do Norte: Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA. 2012.

BARBOSA, H. J. N. et al. Quem produz comida para os brasileiros? 10 anos do censo agropecuário 2006. **Revista Pegada**, vol. 18, n.3, Setembro-Dezembro/2017, p. 7-77. <https://doi.org/10.33026/peg.v18i3.5540>

BERNSTEIN, Henry. Soberania alimentar: uma perspectiva cética. Sociologias, Porto Alegre,RS, v.17, n.39, maio 2015. ISSN 1807-0337. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/sociologias/article/view/55365>. Acesso em: 29 jul. 2021. <https://doi.org/10.1590/15174522-017003912>

BRASIL DE FATO. **Uberlândia ganha serviço de entrega de alimentos da reforma agrária**. Disponível em:< <https://www.brasildefato.com.br/2018/08/01/uberlandia-ganha-servico-de-entrega-de-alimentos-da-reforma-agraria/>>. Acesso em: 20 de junho de 2019.

BRASIL. **LEI Nº 4.504**, de 30 de novembro de 1964. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/14504.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14504.htm). Acesso em: 15 de junho de 2019.

BRASIL. **Lei nº. 8.606**, de 21 de junho de 1993.

BRASIL. **Lei nº. 8.629**, de 25 de fevereiro de 1993

BRASIL. **Lei nº. 11.925**, de 25 de junho de 2009.

BRASIL. **Decreto presidencial N. 8.780**, de 27 de maio de 2016.

BRASIL. **Medida Provisória nº 759**, de 22 de dezembro de 2016.

BRASIL. **Lei nº 13.465**, de 11 de julho de 2017. Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a

eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Lei/L13465.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13465.htm). Acesso em: 15 de junho de 2019.

BRASIL. **Decreto nº 9.311**, de 15 de março de 2018. Regulamenta a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e a Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, para dispor sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9311.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9311.htm). Acesso em: 18 de julho de 2019.

CAMPOS, Christiane; CAMPOS, Rosana Soares. Soberania Alimentar como alternativa ao Agronegócio no Brasil. **Scripta Nova – Revista Eletrônica de Geografia e Ciências Sociais** – Número extraordinário dedicado al IX Colóquio de Geocrítica, Universidade de Barcelona, vol XI, n 24568, agosto de 2007.

CAPORAL, F. R.; COSTABEBER, J. A. **Agroecologia e Extensão Rural: Contribuições para a promoção do Desenvolvimento Rural Sustentável**. Brasília: MDA/SAF/DATER - IICA, 2004.

CAPORAL, F. R.; COSTABEBER, J. A.; PAULUS, G. **Agroecologia: matriz disciplinar ou novo paradigma para o desenvolvimento rural sustentável**. In: CONTIN, I. L.; PIES, N.; CECCONELLO, R. (Org.). Agricultura familiar: caminhos e transições. Passo Fundo: IFIBE, 2006. p. 174-208.

CARVALHO, H. M. **O campesinato no século XXI: possibilidades e condicionantes do desenvolvimento do campesinato no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2005.

CHAYANOV, A. V. **La organización de la unidad económica campesina**. Buenos Aires: Nueva Visión (1925) 1974.

CLEPS JR., J. Concentração de poder no agronegócio e (des) territorialização: os impactos da expansão recente do capital sucroalcooleiro no triângulo mineiro. **Caminhos de Geografia**, Uberlândia, v. 10, p. 249-264, set. 2009.

COCA, E. L. F; FERNANDES, B. M. Uma discussão sobre o conceito de reforma agrária: teoria, instituições e políticas de governo. **Revista História & Luta de Classes**. Marechal Cândido Rondon, Ano 5, n. 8, p. 43-49, nov. 2009.

COELHO, F. **Reforma agrária no governo FHC: perfil, tensões, número de famílias assentadas e áreas obtidas**. *Diálogos*, v. 20, n. 2, p. 179-192, 2016 <https://doi.org/10.4025/dialogos.v20i2.34575>

CONCEIÇÃO, D. Q. **A Educação Ambiental entre assentados do distrito de Miraporanga, Uberlândia/MG: percepções quanto à exploração e conservação dos recursos hídricos**. 2019. 37 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Biológicas) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019.



DAROLT, M. R. et al. Redes alimentares alternativas e novas relações produção-consumo na França e no Brasil. **Ambiente & Sociedade**, São Paulo, v. 19, n. 2, 2016.

DELGADO, G. **Capital financeiro e agricultura no Brasil: 1965-1985**. São Paulo: Ícone, 1985.

DELGADO, G. **A questão agrária no Brasil, 1950-2003**. Jaccoud, L.(ed.). Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo. 1a.ed. Brasília: IPEA, 2005.p. 51-90.

DOMINGUES, F. **Alta dos alimentos coloca 44 milhões de pessoas na pobreza**. O Estado de São Paulo, Agência Estado, 15 de fevereiro de 2011

ESQUERDO, V. S.; BERGAMASCO, Sonia M. **Balanco sobre a reforma agrária brasileira nas duas últimas décadas**. Interciencia, Caracas, Venezuela, v. 38, n. 8, p.563-569, ago. 2013.

FAO. Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura. **Quase 870 Milhões De Pessoas No Mundo Estão Subnutridas – Novo Relatório Sobre a Fome**. Roma, 2012. Disponível em: <https://www.fao.org.br/q870mpmesnrfsf.asp> Acesso em 05 abril de 2019.

FERNANDES, B. M. Questão agrária: conflitualidade e desenvolvimento territorial. BUAINAIN, A. M. (Org.). **Luta pela Terra, Reforma Agrária e gestão de conflitos no Brasil**. Campinas: Editora da Unicamp, 2008.

FERNANDES, B. M. Sobre a Tipologia de Territórios. In.: SAQUET, Marcos Aurelio; SPOSITO, Eliseu Saverio (Org.). **Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos**. São Paulo: Expressão Popular, 2009, p. 35-71.

FERNANDES, B. M. A reforma agrária que o governo Lula fez e a que pode ser feita. In: SADER, Emir (org.). **10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil: Lula e Dilma**. São Paulo, SP: Boitempo; Rio de Janeiro: FLACSO Brasil 2013.

FERNANDES, B. M. **Políticas públicas, questão agrária e desenvolvimento territorial rural no Brasil**. In: GRIZA, Cátia e SCHNEIDER, Sérgio (Orgs). Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2015.

FERNANDES, B. M. **A questão agrária no primeiro no do Governo Bolsonaro**. Presidente Prudente: NERA, n 145, jan. 2020.

FIORAVANTI, L. M. **A QUESTÃO AGRÁRIA E O “PODER DO ATRASO”**: ELEMENTOS PARA O DEBATE A PARTIR DA OBRA DE JOSÉ DE SOUZA MARTINS E ARIIVALDO UMBELINO DE OLIVEIRA. Geografia em questão, v. 9, n. 2, p. 09-25, 2016.

FÓRUM MUNDIAL PELA SOBERANIA ALIMENTAR. Declaração de Nyélény. Selingue, 2007. Disponível em: <https://nyeleni.org/spip.php?article327>.

GOMES, R. M. **Reforma agrária e segurança alimentar no Brasil: reflexões no contexto das políticas públicas sociais**. 2012. 288 f., il. Tese (Doutorado em Política Social)— UNB, Brasília, 2012.

GONÇALVES, S.; ENGELMANN, S. A. A agroecologia e a reestruturação do desenvolvimento rural / la agroecologia y la reestructuración del desarrollo rural. **CAMPO - TERRITÓRIO: REVISTA DE GEOGRAFIA AGRÁRIA**, v. 4, n. 8, 9 set. 2009.

GRAZIANO DA SILVA, J. **Tecnologia e agricultura familiar**. Porto Alegre: Editora UFRGS, 1999.

GRAZIANO DA SILVA, J. **O que é questão Agrária**, São Paulo: Editora Brasiliense, 2001, 106 p.

GUIMARÃES, A. P. **Quatro séculos de latifúndio**. 6 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

HAESBART, R. Território e Multiterritorialidade: um debate. **GEOgraphia**, ano IX, n.17, p.19-46, 2007.

HARARI, Y.I. **Sapiens. Uma breve história da Humanidade**. 1ª Edição: Porto Alegre -RS. L&PM Editores, 2015.

HARVEY, D. **17 contradições e o fim do capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2016.

HENIG, E. V. **Políticas sociais, Estado e a reforma agrária pós-constituição de 1988**. Revista Videre, [S.l.], v. 10, n. 19, p. 323-349, jun. 2018. ISSN 2177-7837. Disponível em: <<http://ojs.ufgd.edu.br/index.php/videre/article/view/7444>>. Acesso em: 24 abr. 2020. doi:<https://doi.org/10.30612/videre.v10i19.7444>.

IBGE. Censo Agropecuário. 2006. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>> Acesso em 13 de maio de 2019.

IBGE. Produção Agrícola Municipal (PAM) 2012. Disponível em <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/pam/>. Acesso em 06 de junho de 2019.

INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. **Área Incorporada ao Programa de Reforma Agrária – histórico**. Brasília: INCRA,2019.

INCRA- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. **Famílias Assentadas – histórico**. Brasília: INCRA,2019.

KAUTSKY, K. O camponês e a indústria; A agricultura moderna; A proletarização do camponês. In: KAUTSKY, Karl. **A questão agrária**. São Paulo: Nova Cultural, (1899) 1986, p.17-22; p. 35-55; p. 149-173.

LEITE, A. Z.; SAUER, S. **Lei 13.465 e o decreto que reduzirá a reforma agrária a um negócio: uma minuta para uma análise**. *Boletim DATALUTA*, n. 120, pp. 14-40, 2017.

LEITE, A. Z. **Decreto 9.311/2018: a legalização da especulação das terras carimbadas para a reforma agrária.** Texto para Discussão 023/2016. NECAT – Núcleo de Estudos de Economia Catarinense. Florianópolis, UFSC, 2018.

LEITE, S.; MEDEIROS, L. Marchas e contra-marchas na política agrária. In: FALEIROS, Vicente de Paula et al. *A era FHC e o governo Lula: transição?* Brasília: Instituto de Estudos Socioeconômicos, 2004. p. 361-389.

LÊNIN, V. I. A desintegração do campesinato. In: LÊNIN, Vladimir Ilitch. **O desenvolvimento do capitalismo na Rússia.** São Paulo: Nova Cultural, (1899) 1985, p. 35-121.

MARTINS, J. S. **Os camponeses e a política no Brasil.** Petrópolis: Vozes, 1981.

MARTINS, J. S. **Expropriação e violência: a questão política no campo.** São Paul: HUCITEC, 1982.

MARTINS, J. S. **Reforma agrária: o impossível diálogo.** São Paulo: Universidade de São Paulo, 2000.

MARTINS, J. S. **O cativo da terra.** São Paulo: Editora Contexto, 2010.

MARX, K. **O Capital: crítica da economia política.** 23. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

MASSON, G. A. **A Reforma Agrária como uma política pública de desenvolvimento ou política social? uma análise a partir dos assentamentos rurais Tereza do Cedro e Dandara de Uberaba/MG.** 2016. 408 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2016.

MATTEI, L. **A reforma agrária brasileira: evolução do número de famílias assentadas no período pós-redemocratização do país.** Estudos Sociedade e Agricultura, Rio de Janeiro, v. 20, n. 1, p. 301-325, abr. 2012.

McMICHAEL, P. The land grab and corporate food regime restructuring. *Journal of Peasant Studies.* Vol. 39, nº 3-4, p. 681-702, 2012. <https://doi.org/10.1080/03066150.2012.661369>

MEDEIROS, L. S. **História dos movimentos sociais no campo.** Rio de Janeiro FASE, 1989.

MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** 29. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010. (Coleção temas sociais).

MINAYO, M. C. S.; MINAYO-GÓMEZ, C. Difíceis e possíveis relações entre métodos quantitativos e qualitativos nos estudos de problemas de saúde. In: GOLDEMBER, P.; MARSIGLIA, R. M. G.; GOMES, M. H. De A. (org.) **O clássico e o novo: tendências, objetos e abordagens em ciências sociais.** Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2003, p. 117-142.

MITIDIERO JUNIOR, M. A. et al. **Dossiê Michel Temer e a Questão Agrária**. Revista OKARA: Geografia em debate, v.12, n.2, 2018. João Pessoa, PB, DGEOC/CCEN/UFPB. Disponível em: <http://www.okara.ufpb.br>. <https://doi.org/10.22478/ufpb.1982-3878.2018v12n2.41314>

MITIDIERO JUNIOR, M. A. **O Movimento de Libertação dos Sem Terra (MLST) e as contradições da luta pela terra no Brasil**. 2002. 319 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – USP, São Paulo, 2002.

MOORE, C. **Racismo & Sociedade – novas bases epistemológicas para entender o racismo**. Nandyala Editora. Belo Horizonte. Minas Gerais. 2ª Edição. 2012

NERA - Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária – FCT/ UNESP  
Coordenação: GIRARDI. E. P.; - Presidente Prudente, São Paulo. Dezembro de 2018.  
**RELATÓRIO DATALUTA BRASIL.**

NERA - Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária – FCT/ UNESP  
Coordenação: GIRARDI. E. P.; - Presidente Prudente, São Paulo. Dezembro de 2019.  
**RELATÓRIO DATALUTA BRASIL.**

LAGEA - Laboratório de Geografia Agrária – IG/UFU Coordenação: CLEPS JUNIOR, João.  
VINHA, Janaina de Souza Campos. Uberlândia, Minas Gerais. Dezembro de 2018.  
**RELATÓRIO DATALUTA MINAS GERAIS.**

NOVAES, H. et al. **Questão agrária, cooperação e agroecologia**. São Paulo: Outras Expressões, 2015.

OLIVEIRA, A. U. **A agricultura camponesa no Brasil**. São Paulo: Ed. Contexto, 1991.

OLIVEIRA, A. U. A geografia agrária e as transformações territoriais recentes no campo brasileiro. In: CARLOS, Ana F. A. (Org.). **Novos caminhos da geografia**. São Paulo: Contexto, 1999. p. 63-137.

OLIVEIRA, A. U. Geografia Agrária: perspectivas no início do século XXI. In: OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino; MARQUES, Marta Inez Medeiros. **O campo no século XXI. Território de vida, de luta e de construção da justiça social**. São Paulo: Editora Casa Amarela e Editora Paz e Terra, 2004, p. 29-70.

OLIVEIRA, A. U. **Geografia agrária: perspectivas no início do século XXI**. In: O campo no século XXI: Território de vida, de luta e de construção da justiça social [S.l: s.n.], 2004.

OLIVEIRA, A. U. **Modo capitalista de produção, agricultura e reforma agrária**. São Paulo: FFLCH, 2007.

OLIVEIRA, D. L. C. M. O COMPLEXO TERRITORIAL AGROINDUSTRIAL DE UBERLÂNDIA(MG) NO CONTEXTO DA GLOBALIZAÇÃO: uma abordagem teórica e

preliminar dos ramos de carnes e de grãos. In: **I Simpósio Mineiro de Geografia**, 2014, Alfenas, p. 1404-1413

OLIVEIRA, O. A. P. **Geografia Agrária do Estado de Minas Gerais: análise temática**. 2017. 72 f. Monografia - Instituto de Educação, Artes, Ciências Humanas e Sociais, UFTM, Uberaba, 2017

OSWALD, V. Alimentos mais caros, e nas mãos de poucos. *O Globo*, Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2011.

PORTAL BRASIL. **Pequenos criadores poderão comercializar ovinos e caprinos**. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2012/08/pequenosagricultores-poderao-comercializar-ovinos-e-caprinos-no-paa>. Acesso em 9 de junho de 2018.

PORTO GONÇALVES, Carlos Walter. ALENTEJANO, Paulo. Geografia Agrária da Crise dos Alimentos no Brasil. **Encontro Latino Americano????**, 2008. Disponível em :< [http://latinoamericanos.posgrado.unam.mx/EVENTOS/EVENTOS2008/geografia/geografia\\_bloque2\\_3.pdf](http://latinoamericanos.posgrado.unam.mx/EVENTOS/EVENTOS2008/geografia/geografia_bloque2_3.pdf)

PRADO JUNIOR, C. **A questão agrária**. Brasiliense: São Paulo, 1979.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo. **Destaques Uberlândia**. Disponível em: [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br). Acesso em: 10 de junho de 2019.

RAFFESTIN, C. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1993.

RANGEL, I. **Questão agrária brasileira**. Conselho do Desenvolvimento (Presidência da República), 1961.

RATZEL, F. **O solo, a sociedade e o Estado**. Revista Orientação no 6, 1988 (1897). **REVISTA REFORMA AGRÁRIA**. Campinas, ano 35, v. 1, n. 1, maio/outubro 2014.

RICCIARDI, L.; LEMOS, R. J. **Cooperativa, a empresa do século XXI: como os países em desenvolvimento podem chegar a desenvolvidos**. São Paulo: LTr, 2000.

SANTOS, M. **Território globalização e fragmentação**. São Paulo: Hucitec, 1994.

SANTOS, M. **A natureza do espaço – Técnica e tempo. Razão e emoção**. São Paulo: Hucitec, 1996.

SAQUET, M. A. **Abordagens e concepções de território**. SP: Expressão Popular, 2007.

SAUER, S.; LEITE, A. Z. Medida Provisória 759: descaminhos da reforma agrária e legalização da grilagem de terras no Brasil. **Retratos de assentamentos**, vol. 20, pp. 14-40, 2017. <https://doi.org/10.25059/2527-2594/retratosdeassentamentos/2017.v20i1.258>

SAUER, S. MP 759 expropria a população pobre do campo (entrevista). **Brasil de Fato**, 25 de maio de 2017 – Disponível em

<https://www.brasildefato.com.br/2017/05/25/mp-759-expropria-a-populacao-pobre-docampo-explica-sergio-sauer/>

SAUER, S. *Nova Medida Provisória da Reforma Agrária: uma minuta e algumas reflexões*. Texto para Discussão 023/2016. NECAT – Núcleo de Estudos de Economia Catarinense. Florianópolis, UFSC, 2016.

SCOPINHO, R. A. **Sobre cooperação e cooperativas em assentamentos rurais**. *Psicol. Soc.* [online]. 2007, vol.19, n.spe, pp.84-94. <https://doi.org/10.1590/S0102-71822007000400012>

Silvério, L. D. **Reforma agrária no Triângulo Mineiro: memórias, histórias e lutas de assentados(as) dos Projetos de Assentamento Emiliano Zapata e 21 de abril (1980-2012)**. 2012. 361 f. Tese (Doutorado em História) – PUC-SÃO PAULO, São Paulo, 2012.

SOUZA, M. J. L. **"O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento."** Geografia: conceitos e temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil (1995): 77-116.

STEDILE, J. P. **A questão agrária no Brasil**. São Paulo: Atual, 1997.

STEDILE, J. P. **Subsídios para compreender o significado da crise alimentar mundial e brasileira**. Texto inédito. Maio, 2008.

STEDILE, J. P. (Org.). **A questão agrária no Brasil: o debate tradicional 1500-1960**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

SVAMPA, M. **"Consenso de los Commodities" y lenguajes de valoración en América Latina**. Nueva sociedad, n. 244, p. 30-46, 2013

THOMAZ, F. **A coletivização agrícola em questão: comparação entre a produção coletiva do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e as Cooperativas de Produção Agropecuárias de Cuba**. 2016. Tese (Doutorado em Geografia Humana) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. Acesso em: 29 de junho de 2019. <https://doi.org/10.11606/T.8.2016.tde-23032016-122312>

THOMAZ JUNIOR, A. O AGROHIDRONEGÓCIO NO CENTRO DAS DISPUTAS TERRITORIAIS E DE CLASSE NO BRASIL DO SÉCULO XXI .**CAMPO-TERRITÓRIO: REVISTA DE GEOGRAFIA AGRÁRIA**, v. 5, n. 10, 8 set. 2010.

VIEIRA, W. A. A territorialização do MST no Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba e o assentamento Emiliano Zapata no contexto das políticas públicas: (des)encontros, desafios e conquistas. 2014. 232 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2014.

VINHA, J. F. S. C. **Territórios paradigmáticos de Geografia Agrária**. Jundiaí: Paco Editorial, 2017.

VINHA, J. F. S. C.; SCHIAVINATTO, M. Soberania alimentar e territórios camponeses: uma análise do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). **Revista NERA**. Presidente Prudente, ano 18, n. 26, edição especial, p. 183-203, 2015. <https://doi.org/10.47946/rnera.v0i26.3576>

ZANGELMI, A. J. **Traduções e bricolagens: mediações em ocupações de terra no Nordeste Mineiro nas décadas de 1980 e 1990**. 2014, 268 f. Tese de doutorado- UFRRJ, Rio de Janeiro 2014.

## ANEXOS

### ROTEIRO DE ENTREVISTA COM FAMÍLIAS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO CELSO LÚCIO MOREIRA DA SILVA/PA CARINHOSA

#### 1 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL FAMILIAR

1.1- Nome fictício: \_\_\_\_\_

1.2- Idade: \_\_\_\_\_

1.3- Assentamento que reside: \_\_\_\_\_

1.4- Tamanho do lote: \_\_\_\_\_

1.5- Participa do PAA  Sim  Não / PNAE  Sim  Não

1.6- Sexo:  masculino  feminino

1.7- Situação civil:  Solteiro  Casado  Viúvo  União estável  Outra

1.8- Quantas pessoas residem nessa propriedade? \_\_\_\_\_

1.9- Possui filhos?  Sim  Não

Se sim, quantos: \_\_\_\_\_

Idade dos filhos: \_\_\_\_\_

1.10- Os filhos ou algum outro membro da família que residem na propriedade trabalham fora?

sim. Quem? \_\_\_\_\_

não

1.11- Escolaridade do responsável pela unidade produtiva:

Analfabeto  Ensino Fundamental incompleto

Ensino Fundamental Completo  Ensino médio incompleto

Ensino médio completo  Superior incompleto

Superior completo  Pós-Graduação

1.12- Na propriedade reside algum aposentado?

sim  não

Qual é o tipo de aposentadoria?  rural  urbana

1.13- Há quanto tempo reside no projeto de assentamento:

Menos de um ano  Entre 1 a 5 anos  Entre 5 a 10 anos

Entre 10 a 15 anos  acima de 15 anos

## 2 CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE PRODUTIVA

### 2.1- Quais são as atividades agrícolas desenvolvidas na propriedade?

Culturas Área (alq./ha)

Produção (ton./sac.)

Números de pés

### 2.2- Produção pecuária:

Pecuária: vacas (nº de cabeças) \_\_\_\_\_

Quantos litros de leite são produzidos por dia? \_\_\_\_\_

Gado de corte (nº de cabeças) \_\_\_\_\_

Suínos (nº de cabeças) \_\_\_\_\_

Aves (nº de cabeças/especificar) \_\_\_\_\_

Outros animais (quais e nº de cabeças) \_\_\_\_\_

### 2.3- É utilizado outro tipo de mão-de-obra além da familiar na produção agropecuária?

Sim  Não

### 2.4- Qual é o tipo de mão de mão-de-obra empregada:

Empregados Permanentes. Quantos? \_\_\_\_\_

Em qual fase do processo produtivo? \_\_\_\_\_

Empregados Temporários. Quantos? \_\_\_\_\_

Em qual fase do processo produtivo? \_\_\_\_\_

### 2.5- Como é feita a comercialização da produção?

Cooperativa. Qual? \_\_\_\_\_

Associação Qual? \_\_\_\_\_

Agroindústria. Qual? \_\_\_\_\_

Mercado local e/ou regional

Feira Livre

Laticínio. Qual? \_\_\_\_\_

### 2.6- O (A) Sr. (a) tem dificuldades de comercializar a produção?

Sim  Não

Em caso afirmativo, quais?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### 2.7- Qual é o tipo de assistência técnica utilizada na propriedade:

Prefeitura  EMATER  Empresa privada

Particular  Não utiliza assistência técnica

### 2.8- Em relação à renda (monetária) familiar total mensal gira em torno de:

Menos de 1 salário mínimo  Entre 1 e 2 salários mínimos

Entre 2 e 3 salários mínimos  Entre 3 e 4 salários mínimos

Mais que 4 salários mínimos

### 2.9- A complementação da renda familiar mensal é gerada:

Somente por meio da produção agropecuária  da aposentadoria

de outras rendas  Trabalho fora da propriedade



**3 ORGANIZAÇÃO DOS AGRICULTORES**

3.1- É filiado a alguma associação de produtores?

sim  não

Qual? \_\_\_\_\_

Há quanto tempo? \_\_\_\_\_

**3.2- É associado a alguma cooperativa?**

sim  não

Qual? \_\_\_\_\_

Há quanto tempo? \_\_\_\_\_

**3.3- É filiado a algum sindicato?**

sim  não

Qual? \_\_\_\_\_

Há quanto tempo? \_\_\_\_\_

**4 Como é sua vida e a vida da sua família antes da entrada no Projeto de Assentamento**

**da Reforma Agrária? E depois?**

---

---

---

**5. Como avalia a Reforma Agrária?**

---

---

---

**6. Alguma questão que gostaria de pontuar?**

---

---

---

## ROTEIRO DE ENTREVISTA COM O (A) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA

### 1 IDENTIFICAÇÃO

1.1- Nome fictício: \_\_\_\_\_

1.2- Assentamento que reside: \_\_\_\_\_

1.3- Sexo: ( ) masculino ( ) feminino

1.4- Cargo que ocupa na Associação/Cooperativa: \_\_\_\_\_

1.5- Tempo que está neste cargo: \_\_\_\_\_

### 2 INFORMAÇÕES SOBRE A ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA

2.1- Nome da Associação/Cooperativa: \_\_\_\_\_

2.2- Qual foi o ano de criação/fundação da associação/cooperativa?

2.3- Com quais objetivos ela foi criada?

2.4- Quem foram os principais responsáveis pela sua criação?

2.5- A associação/cooperativa possui endereço fixo e sede própria? Se sim, onde se localiza? Se não, qual(is) o(s) motivo(s)?

2.6- Qual é a abrangência da associação/cooperativa? Há agricultores familiares de outros municípios que são associados?

2.7- A associação possui, atualmente, quantos produtores associados? Há planos para ampliar esse número? De que forma?

2.8- A associação realiza reuniões/encontros entre seus associados? Se sim, com que frequência isso ocorre?

( ) toda semana

( ) a cada 15 dias

( ) 1 vez por mês

( ) a cada 2 meses

( ) a cada três meses

( ) somente quando surge algum problema/demanda importante

( ) não ocorrem reuniões

2.9-Quais são as principais reivindicações dos associados?

---

2.10- Cite algumas das principais conquistas alcançadas pela associação/cooperativa.

---

2.11-A Prefeitura Municipal de Uberlândia (MG) fornece algum tipo de apoio à Associação/Cooperativa? Que tipo de apoio?

---

2.12- Em quais programas do Governo Federal/ Estadual os associados participam atualmente?

---

2.13- A Associação/Cooperativa participa, atualmente, do PNAE ou do PAA? Quando e como iniciou essa experiência?

---

2.14- Quantos associados fornecem alimentos ao programa? Como participam?

---

2.15- Houve algum incentivo para a participação no programa? Por parte de quem?

---

2.16- Para o senhor (a), esse programa contribui para a melhoria das condições de vida dos agricultores familiares? De que forma isso pode ocorrer?

---

2.17- Qual é a média de recebimento mensal dos agricultores associados que entregam seus produtos para o PNAE e PAA?

---

2.18- Com relação à organização coletiva, foco central de uma associação/cooperativa, como é o relacionamento entre os associados? Existem conflitos? De que espécie?

---

2.19- Os associados recebem assistência técnica? De que tipo? De qual instituição?

---

2.20-Qual é o papel da associação/cooperativa no auxílio às atividades que envolvem o PNAE e o PAA?

---

2.21- Em termos de infraestrutura, o que a associação/cooperativa pode dispor a seus associados?

---

---

2.22- A associação/cooperativa está enfrentando algum tipo de dificuldade atualmente?  
Qual(is)?

---

---